

Reapresentação Espontânea

**O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 018589	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00644907000193
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL INVESTCO S/A		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR INVESTCO S.A.		
6 - NIRE 35300142306	7 - SITE	
8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA 09/06/1995	9 - DATA DE REGISTRO DA CIA NA CVM 04/02/2000	

**01.02 - SEDE**

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rodovia TO Miracema, Km 23 S/N		2 - BAIRRO OU DISTRITO Miracema do TO		
3 - CEP 77650-000	4 - MUNICÍPIO Miracema do TO		5 - UF TO	
6 - DDD 063	7 - TELEFONE 3321-2334	8 - TELEFONE 3311-3300	9 - TELEFONE 3311-3407	10 - TELEX
11 - DDD 063	12 - FAX 3311-3406	13 - FAX 3311-3415	14 - FAX -	
15 - E-MAIL ri@enbr.com.br				

**01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS**

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME Luiz Otavio Assis Henriques				
2 - CARGO Diret.Adm.Financ.e Relações Investidores				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Bandeira Paulista,530 14º andar			4 - BAIRRO OU DISTRITO Itain Bibi	
5 - CEP 04532-001	6 - MUNICÍPIO São Paulo		7 - UF SP	
8 - DDD 11	9 - TELEFONE 2185-5916	10 - TELEFONE 2185-5921	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD 11	14 - FAX 2185-5920	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL luiz.otavio@enbr.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME				
19 - CONTATO				
20 - ENDEREÇO COMPLETO			21 - BAIRRO OU DISTRITO	
22 - CEP -	23 - MUNICÍPIO		24 - UF	
25 - DDD -	26 - TELEFONE -	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD -	31 - FAX -	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01				-	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua. Bandeira Paulista, 530 14º andar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Itain Bibi	
4 - CEP 04532-001		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 2185-5916	9 - TELEFONE 2185-5921	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 11	13 - FAX 2185-5920	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL luiz.otavio@enbr.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM		18 - CPF 024.750.768-79	18 - PASSAPORTE		

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2007		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2007	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2008		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2008	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR KPMG AUDITORES INDEPENDENTES			6 - CÓDIGO CVM 00418-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MANUEL FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 783.840.017-15

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO	
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB
<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ
<input type="checkbox"/> BVST	<input type="checkbox"/> BVES
<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG
<input type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão não Organizado	
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional	
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica	
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Produção Energia Elétrica (inclusive produção integrada)	6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES SIM

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 25/03/2008	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 08/05/2008
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 25/03/2008	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 29/02/2008

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Diário Oficial do Estado do TO	TO
02	Valor Economico - Ed.Nacional	SP
03	Jornal do Tocantins - TO	TO

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 01/05/2009	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	ANTÔNIO MANUEL BARRETO PITA DE ABREU	231.356.918-70	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES	024.750.768-79	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	3	SIM	33	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente
03	BENEDITO APARECIDO CARRARO	047.339.329-87	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	MIGUEL NUNO SIMÕES NUNES FERREIRA SETAS	233.022.348-05	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
05	MIGUEL DIAS AMARO	233.025.998-03	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
06	FERNANDO OLIVEIRA FONSECA	115.978.101-00	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	2	NÃO	23	Conselho de Administração (Suplente)
07	CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE	364.349.064-04	11/09/2008	ATÉ 30.04.2010	1		19	Diretor Adm e Financeiro
08	ÁLVARO JORGE GUERREIRO DE SOUSA	232.772.218-73	27/08/2008	ATÉ 30.04.2010	1		19	Diretor Vice Presidente de Controle
09	MIGUEL NORMANDO ABDALLA SAAD	668.720.148-49	11/04/2008	ATÉ 30.04.2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
10	PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA	237.133.646-72	30/06/2008	ATÉ 30.04.2010	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
11	PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR	032.221.788-10	11/04/2008	ATÉ 30.04.2010	1		19	Diretor Gerente
12	LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES	024.750.768-79	11/09/2008	ATÉ 30.04.2010	1		12	Diretor de Relações com Investidores

\* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;  
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;  
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE NÃO
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	ALLAIN BRASIL BERTRAND JÚNIOR	838.422.097-20	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	FELIPE HA JUNG HIM	086.901.148-07	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	EDISON RODRIGUES	050.167.548-53	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	MARCO ANTONIO VIEIRA	239.337.041-20	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	45	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
05	MARCO ANTONIO FIORI	845.490.338-00	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
06	CLÁUDIO ABREU	134.441.518-02	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
07	CHRISTIANO CHAGAS MONTEIRO DE MELO	025.949.507-77	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
08	ELI SOARES JUCÁ	505.932.501-68	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	48	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
09	JOÃO ALDO ARDITO	044.360.328-68	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
10	RUBENS DOS SANTOS	007.634.038-49	07/04/2009	ATÉ 30.04.2011	47	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANTÓNIO MANUEL BARRETO PITA DE ABREU**

Data de nascimento: 17 de março de 1950

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa, Portugal – em 1972.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Desempenha funções no Setor Elétrico desde 1977

Atualmente é:

Administrador Executivo da EDP, S.A.

(com os pelouros da Distribuição de Electricidade, dos Recursos Humanos, do Desenvolvimento Organizacional e da Regulação e Concorrência)

Presidente do Conselho de Administração da EDINFOR – Sistemas Informáticos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sãvida

Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Electricidade de Macau

Administrador da Hidrocentradora Energia

Presidente da Elecpor – Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico

Vice-presidente da APE – Associação Portuguesa de Energia

Membro efectivo do Conselho de Administração da Eurelectric, Union of the Electricity Industry

Membro do Conselho Consultivo do Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico

Cargos Anteriores (2003-2006)

Diretor Geral Coordenador na EDP - Energias de Portugal, S.A.

Secretário-geral e Secretário da Sociedade da EDP, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Edinfor - Sistemas de Informação, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da ENAGÁS

Presidente do Conselho de Administração da NQF Gás

Presidente do Conselho de Administração da MRH – Mudança e Recursos Humanos, S.A.

Presidente do C. de Administração da EDP Powerline, Infraestruturas de Comunicação, S.A.

Vice-presidente do Conselho de Administração da Turbogás – Produtora Energética, S.A.

Membro do Conselho de Administração da EDA - Electricidade dos Açores, S.A.

Membro do Conselho de Administração da NQF Energia, S.A.

Membro do Conselho de Administração da EDP Soluções Comerciais, S.A.

Membro do Conselho de Administração da EDP Participações, S.A.

Anteriormente, entre outros cargos, desempenhou os seguintes:

Membro executivo do Conselho de Administração da EDP, Electricidade de Portugal, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da REN, Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da EDP Produção – Gestão da Produção de Energia, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da CPPE, Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da EDP Cogeração – Produção de Electricidade e Calor, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da TER - Termoeléctrica do Ribatejo, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Onitecom – Infocomunicações, S.A.

Vice-presidente do Conselho de Administração da EDP Distribuição – Energia, S.A.

Membro do Conselho de Administração da EDP Energia, S.A.

Membro do Conselho de Administração da EDP Brasil, S.A.

Membro executivo do Conselho de Administração da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Exerceu funções docentes como Professor Auxiliar Convidado no Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Em representação da EDP, foi membro da *CIGRÉ - Conférence Internationale des Grands Réseaux Électriques a Haute Tension* e da *UNIPED - Union des Producteurs et Distributeurs de l'Europe*

Tem trabalhos publicados no domínio dos Sistemas Digitais de Controlo de Processos e no da Automatização de Redes Eléctricas.

### **LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES**

Data de Nascimento: 3 de março de 1958

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Engenheiro elétrico, licenciado em 1980 pela UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, com Pós-graduação em Planejamento Energético e modelo de privatização britânico pela The Monfort University of Leicester – Inglaterra.

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Ampla experiência no setor elétrico brasileiro, com passagens pela CESP – Cia. Energética de São Paulo de 1983 a 1998 e Elektro de 2000 a 2008, no cargo de Diretor Executivo Comercial e de Suprimento de Energia. É Vice-presidente da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia Elétrica – ABRACEEL desde meados de 2001 até os dias atuais.

### **BENEDITO APARECIDO CARRARO**

Data de Nascimento: 23 / 02 / 1946

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Engenharia Elétrica , formado pela Universidade Federal de Santa Catarina , em 1969.  
Participação em vários congressos e seminários na área de energia elétrica.

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- De 2001 a presente data  
WGC Networks Ltda  
Sócio Gerente
- De 1999 a 2000  
Ministério de Minas e Energia  
Secretário Nacional de Energia
- De 1995 a 1999  
Eletrobrás – Centrais Elétrica Brasileiras S/A  
Diretor de Planejamento e Engenharia
- De 1990 a 1994  
Energética Eng. Consultoria e Prest. De Serviços  
Presidente
- De 1978 a 1990  
DNAEE – Dpto. Nacional de Águas e Energia Elétrica  
Diretor
- De 1969 a 1978

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina  
Engenheiro

**Outros :**

- **Conselheiro :**

- . Eletronuclear
- . Eletronorte
- . Cepel
- . Eletrobrás
- . Copel
- . Furnas
- . Celesc
- . Investco S/A

- **Grupos de Trabalho – Coordenação**

- . CCPE – Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos
- . GCPS – Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Elétricos
- . Grupo de Trabalho de Compra e Intercâmbio de Energia entre o Brasil e os Países da América do Sul
- . Programa de Implantação de Termelétricas Derivadas do Gás Natural
- . Projeto de Interligação Norte – Sul , no Âmbito do Programa Brasil em Ação
- . Projeto de Racionamento de Energia no Sul , Norte e Nordeste

- **Trabalhos Publicados**

**Livros :**

- “ Eletrotermia “
- “ Racionamento de Energia no Sul e Nordeste “
- “ Iluminação Pública “
- “ Tensão Secundária “
- “ Estudos para Planejamento de Projetos e Redes de Distribuição “
- “ Atendimento a Zonas Balneárias em Concessionárias de Energia Elétrica “ em co-autoria com o Eng. Amilcar Gazaniga
- “ Gás Natural no Brasil / Preços Gás Região Sul

- **Reconhecimento :**

- . APINE – Assoc. Brasileira dos Produtores Ind. De Energia Elétrica ;
- . Placa “ Amigo da ABDIB “ – Assoc. Brasileira de Infra – Estrutura e Indústrias de Base – maio/2000 ;
- . Medalha “ Bernardo Mascarenhas “ – concedida pela Assoc. Brasileira de Concessionários de energia Elétrica , por serviços prestados ao setor elétrico - 1989 ;
- . “Personalidade do Governo “ em 1989 , escolhido pelo Jornal Gazeta Mercantil
- . “ Personalidade do Setor Elétrico “ , escolhido pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores – ABRACE , em 1987.

**MIGUEL NUNO SIMÕES NUNES FERREIRA SETAS**

Data de nascimento: 12 de novembro de 1970

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Licenciatura em Engenharia Física Tecnológica do IST, Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo IST – Instituto Superior Técnico.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Foi Administrador Executivo da EDP Comercial, Diretor de Marketing Corporativo da EDP – Energias de Portugal, Administrador não executivo da Potgás – Grupo EDP – Energias de Portugal, Chefe de gabinete do presidente executivo da EDP – Energias de Portugal, Administrador executivo e Presidente da Comissão Executiva da CP Lisboa da CP – Comboios de Portugal, Director de Marca e Comunicação da Vodafone Portugal, Director de Marketing Estratégico do Grupo Galp Energia, Administrador executivo da LisboaGás – Grupo Gás de Lisboa.

### **MIGUEL DIAS AMARO**

Nascido em 30 de janeiro de 1967. Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Portugal.

Foi diretor de auditoria interna da Portugal Telecom, Assessor do presidente da Portugal Telecom, Adjunto do secretário de Estado do Tesouro e Finanças no Ministério de Finanças, Analista financeiro do setor de Telecomunicações da Espírito Santo B&M (Madrid).

### **FERNANDO OLIVEIRA FONSECA**

Data de Nascimento: 10/03/1953

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Superior completo: Engenharia Elétrica - UnB - Concluído em 1981.

Especialização em Ciência Política - UnB - Concluído em 2001.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Companhia Energética de Brasília - 1981 a 2006 - Superintendente-Adjunto Comercial.

Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA-DF - 1999 a 2002 - Diretor-Geral.

Secretaria de Meio Ambiente - SEMARH - 2005 a 2006 - Subsecretário de Meio Ambiente.

### **IDIOMAS**

Inglês instrumental

## **DIRETORIA**

### **LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES**

Data de Nascimento: 3 de março de 1958

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Engenheiro elétrico, licenciado em 1980 pela UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, com Pós-graduação em Planejamento Energético e modelo de privatização britânico pela The Monfort University of Leicester – Inglaterra.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Ampla experiência no setor elétrico brasileiro, com passagens pela CESP – Cia. Energética de São Paulo de 1983 a 1998 e Elektro de 2000 a 2008, no cargo de Diretor Executivo Comercial e de Suprimento de Energia. É Vice-presidente da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia Elétrica – ABRACEEL desde meados de 2001 até os dias atuais.

### **CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE**

---

01858-9 INVESTCO S/A00.644.907/0001-93

---

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

Data de nascimento: 24 de dezembro de 1962

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Graduado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Diretor de Finanças Corporativas do Grupo Energias do Brasil, tendo iniciado suas atividades no início de 2005. É também Diretor de Investimentos da Enerprev, fundo de pensões dos funcionários e aposentados do Grupo.

**ÁLVARO JORGE GUERREIRO DE SOUSA**

Data de nascimento: 18 de agosto de 1952

CPF: 232.772.218-73

**Formação Acadêmica**

1972 – Curso de Electro - Mecânica, Instituto Industrial Lisboa , Lisboa

1982 – Licenciatura Engenharia Electrotécnica e Sist.Potência, IST – Lisboa

1997, PDE, AESE, Lisboa

**Línguas**

Inglês – bom nível

Francês – bom nível

**Experiência Profissional**

1973 a 1980 – Empresa: CETEC – Lisboa – função Assistente / Gestor de Obras e Chefe Divisão Fabril.

1980 a 1983 – Empresa: CPPE – Lisboa – função Chefe Depto. Condução de Instalações

1983 a 1987 – Empresa: CPPE – Lisboa – função Chefe Depto. Manutenção Eléctrica e Sistema Controle

1987 a 1991 – Empresa: CEM – Macau – função Coord.Área Eléctrica / Chefe Operação – Central Coloane

1991 a 1992 – Empresa: CPPE – Lisboa – função Chefe Depto. Condução e Análise – Central do Encarregado

1992 a 1994 – Empresa: CEM – Macau – função Chefe Divisão Manutenção – Central Coloane

1994 a 1997 – Empresa: CPPE – Lisboa – função Chefe Depto. Condução e Análise – Central do Encarregado

1997 a 1998 – Empresa: CPPE – Lisboa – função Diretor Adjunto Produção Térmica

1998 a 2001 – Empresa: CPPE – Lisboa – função Diretor Produção Térmica

2001 a 2005 – Empresa: CEM – Macau – função Vogal Conselho Administração / Membro Comissão Executiva

2005 a hoje – Empresa: EDP Produção – função Director Desenvolvimento de Negócios

**Histórico Profissional**

Natural da Amadora, Álvaro de Sousa fez o Instituto Industrial em 1972 e começou a trabalhar na CETEC, um empreiteiro e comercializador de equipamentos eléctricos.

Em 1980 entrou na EDP para Chefe de Departamento de Condução da Central do Carregado. Entretanto, completou um Licenciatura em Engenharia Electrotécnica no Técnico e passou a Chefe de Departamento de Manutenção Eléctrica e Sistemas de Controlo da mesma central.

Em 1987 decidiu ir para Macau, inicialmente como Coordenador da área de engenharia eléctrica da expansão da Central de Coloane e depois como Chefe de Operação da mesma Central.

Em 1991 regressou a Portugal, como Chefe de Departamento de Condução da Central do Carregado, mas ficou pouco tempo e voltou como Chefe da Divisão de Manutenção da Central de Coloane. Com poucas oportunidades de crescimento, ficou três anos e regressou para chefiar o Departamento de Condução do Carregado. Em 1997 passou a Director Adjunto e depois Director de produção Térmica da CPPE. No início de

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

2001 regressou a Macau, desta vez como Administrador da CEM, tendo voltado a Portugal recentemente para assumir o lugar de Director de Desenvolvimento de Negócios da EDP Produção.

### **MIGUEL NORMANDO ABDALLA SAAD**

Data de nascimento: 7 de fevereiro de 1950

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

1973 – Engenharia Civil – Escola de Engenharia de São Carlos - USP

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

##### CPFL Energia S/A

Mai/2003 – atual

Assumiu a posição de Diretor Vice-Presidente de Geração desde agosto de 2002. E, também, Diretor Vice-Presidente da CPFL Sul Centrais Elétricas, Presidente do Conselho de Administração ENERCAN, CERAN e Foz do Chapecó e Vice-Presidente do Conselho de Administração da BAESA

##### CPFL Geração de Energia S/A

Out/2000 a Ago/2002

Assumiu a posição de Diretor Técnico

##### CESP – Cia.Energética de São Paulo

Ago/1975 a Jun/2000

Gerente do Departamento de Empreendimentos

Responsável pela gestão de obras e contratos das Usinas Hidroelétricas da empresa, destacando-se da Usina e Eclusa Porto Primavera, conclusão da Eclusa Jupia, estradas e obras complementares do Reservatório da UHE Porto Primavera e Linha de Transmissão Porto Primavera – Taquaruçu, montagem das unidades 4 e 5 de três irmãos, proteção de pilares de pontes situadas na hidrovía Tietê-Paraná.

##### PROENGE – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda

Ago/1973 a jul/1975

Engenheiro de Projetos

Duplicação da SP-300 – Rodovia Marechal Rondon , trecho denominado Contorno de Bauru;

Projeto Geométrico do traçado;

Projeto Geométrico das intersecções entre a SP-300 com a SP-295, SP-314, Ribeirão-Bauru, Avenida Duque de Caxias, Avenida Rodrigues Alves, trevo denominado Aimorés, em Bauru.

#### **OUTRAS ATIVIDADES**

Membro dos Comitês de Concreto de massa, concreto de alta resistência e segurança estrutural do IBRACON;

Membro do Comitê de construção de concreto do Comitê Brasileiro de Grandes Barragens;

Membro de Comissões de estudo do CB-18 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; e

Membro visitante da University of Califórnia, Bekerley no departamento de Engenharia Civil – 1978.

### **PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: 4 de dezembro de 1951.

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação : Engenheiro Eletricista (Eletrotécnica) pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI de 1972 a 1976

Mestrado na UNIFEI na área de Engenharia de Energia – Planejamento Energético – concluído parcialmente

---

01858-9 INVESTCO S/A00.644.907/0001-93

---

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

**IDIOMAS**

Alemão (Nível Básico e Intermediário)

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:**

Experiência de 10 (dez) anos desenvolvida na área industrial, em administração de contratos na SIEMENS S/A em São Paulo nos setores de equipamentos de média tensão e hidrogenação. Na área de média tensão participando na elaboração de proposta técnica e comercial para a Companhia do Metropolitano de São Paulo, plataformas de extração de petróleo da PETROBRÁS, dentre outras. Na área de geração hidroeétrica, atuando no planejamento de fabricação, testes, colocação em operação das máquinas e controle administrativo de projetos como: Usina Hidroeétrica Paulo Afonso IV, Itaparica, Itaipú e Xingó.

Ainda na área de média tensão, como representante da SIEMENS S/A, proferindo palestras sobre equipamentos e instalações em várias empresas de consultoria, concessionárias de energia, empresas industriais, universidades e firmas de engenharia, em vários estados do país.

Bolsista do CNPq, através da UNIFEI, em nível secundário sobre "Utilização Racional de Energia – PROCEL" com palestras em escolas pertencentes à 15ª Superintendência Regional de Ensino Itajubá MG, em 1996.

Professor de **Física** em cursos preparatórios para vestibulares:

02/1976 à 12/1979 no **Super Curso Vestibulares** do DA EFEI

02/1987 até a presente data no **CARO Objetivo** / Itajubá – MG

02/1989 à 12/1996 e de 02/2002 à 31/05/08 no **Colégio XIX de Março**/ Itajubá – MG.

02/2001 à 30/12/2006 no **Curso Objetivo** Pouso Alegre – MG

Prefeito Municipal de Delfim Moreira – MG de 1997 a 2000.

Presidente da AMASP (Associação Microregional dos Municípios do Alto Sapucaí) durante o ano de 1998.

Presidente do CISMAS (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sapucaí) no período 1999/2000.

Representante da Macroregião (AMASP, AMESP, AMARP) na Comissão Executiva do Orçamento Participativo do Estado de Minas Gerais no ano 2000.

Diretor da **Escola Técnica Limassis** da Fundação ROGE – "Fundação Educacional de Ensino de Técnicas Agrícolas, Veterinárias e de Turismo Rural" – Nível Médio em Delfim Moreira – MG de 01/2001 até a presente data.

**PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR**

Data de nascimento: 14 de maio de 1960

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Eletricário

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins S/A – Celtins de 15/12/1989 até hoje – Gerente de Comunicação, Superintendente de Comunicação, Diretor Adjunto de Marketing, Diretor Comercial e Marketing e Diretor de Administração e Marketing.

- Grupo Pão de Açúcar – Cia. Brasileira de Distribuição de 1981 a 1989 – Supervisor de Superbox, Gerente de Mercadorias e Gerente de Operações.

**CURSOS EXTRACURRICULARES**

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

“Coaching” A Liderança que desenvolve pessoas - SP; “Cálculos de Custos e Definição de Preços e Serviços” – BA; Gestão de Qualidade – TO; entre outros.

### **CONSELHO FISCAL**

#### **ALLAIN BRASIL BERTRAND JÚNIO**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil, em 1987; pós-graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), São Paulo, Brasil, em 2001.

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Atualmente exerce suas atividades profissionais no escritório Abreu e Bertrand Advogados no qual é sócio. Exerceu a atividade de consultoria e auditoria a empresas por mais de 12 anos na PricewaterhouseCoopers.

#### **FELIPE HA JONG KIM**

*Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455 – 6º andar Conjunto 61*

*CEP: 04543-011 - São Paulo – SP*

*+ 55 11 8488.7733*

#### **ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Societário

Financeiro

Contencioso

Fusões e Aquisições

Projetos Globais e Infra-estrutura

América Latina

#### **DESCRIÇÕES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Felipe Kim possui grande experiência em estruturação e negociação de operações de M&A e mercado de capitais. Profundo conhecimento em direito societário, mercado de capitais, civil, comercial, contencioso e tributário, contratos, estruturação e reorganização societária. Relacionamento com entidades reguladoras do setor financeiro, participação em iniciativas de mercado para regulamentação, membro de conselhos de administração e fiscal, palestrante em seminário e autor de artigos jurídicos.

Felipe Kim tem mais de 18 anos de experiência na representação de empresas públicas e privadas nas áreas de fusões e aquisições, estruturação de negócios, planejamento estratégico, telecomunicações, instituições financeiras, mineração, energia, societário e projetos financeiros. Ele coordenou, executou e assessorou a implantação e o financiamento de mais de 50 projetos, fusões e aquisições, desinvestimentos e reestruturações.

Antes de entrar para a Thompson & Knight, Felipe Kim foi (i) Diretor Executivo da Telecom Itália América Latina S.A., holding das participações do grupo Telecom Itália na América Latina, que incluiu a TIM e controle da Brasil Telecom; (ii) Diretor Jurídica da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, responsável por uma equipe de 32 advogados; e (iii) Advogado Senior de Pinheiro Neto – Advogados na área de direito empresarial.

#### **REPRESENTAÇÕES**

Estruturação de departamentos jurídico e compliance, mediante contratação de advogados e estagiários, secretárias e definição de diretrizes e procedimentos.

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Ativa participação na disputa legal envolvendo a aquisição de controle da Brasil Telecom, com vistas a fusão com a TIM Brasil.

Estudo e implementação da incorporação das empresas TIM no Brasil, que resultou na incorporação pela Tim Participações S.A., com listagem de ADRs em NYSE, das ações de Tim Sul S.A. e TIM Nordeste Telecomunicações S.A. (2005).

Formação e liderança de time para mapear e revisar os controles internos da TIM em cumprimentos às exigências do regulamento da Sarbannes Oxley.

Coordenou a transação com o Grupo Opportunity envolvendo o pagamento de 341 milhões de euros (2005).

Geriu a crise de imagem no caso Kroll (2005) – objeto de reportagens nos principais jornais do país – a Kroll foi relatada espionando a Telecom Italia e autoridades governamentais, redigindo press releases e coordenando a divulgação de informação.

Assessorou na redução de capital da ENTEL BOLIVIA de 162,9 milhões de euros (2005).

Coordenou a disputa contra o Grupo OPPORTUNITY e Brasil Telecom junto ao CADE e ANATEL pelas licenças de longa distância e de operação de telefonia celular (2004/2006).

**ATIVIDADES**

Membro da OAB e da Ordem dos Advogados de Nova York (NY Bar). TOP CATS. Eleito como um dos 32 diretores jurídicos de maior destaque da América Latina pela revista LatinLawyer ([www.latinlawyer.com](http://www.latinlawyer.com)).

TOP 40 UNDER 40. Eleito como um dos melhores 10 advogados abaixo de 40 anos no Brasil pela revista LatinLawyer ([www.latinlawyer.com](http://www.latinlawyer.com)).

Ex-membro do Conselho de Administração de ITA S.A. (empresa de energia) (2003/4).

Ex-membro do Conselho Fiscal da Teleshia Celular S.A., Telergipe Celular S.A. e Telelest Celular S.A. (1998-1999).

**PUBLICAÇÕES E APRESENTAÇÕES**

Publicou o artigo “Artigo 120 da Lei das S.A. - instrumento de “hostile takeover” no Jornal Valor (2006).

“Amendments to Brazilian Corporation Law to Provide Greater Rights for Minority Shareholders” na Latin American Law and Business Report, volume 8, number 8 (2000). “Em que a lei alterou a ação preferencial” in A revista da Abamec – SP, Ano VII, nº 74. (2000). “Apontamentos sobre a ação preferencial” in BI Annex (1999) Participou como palestrante nas conferências “Seminário de Fusões e Aquisições” organizada pela ADPO (2006). “Corporate Reorganization” organizada por ADPO (2006). “SSJ – Direito Societário na prática” organizada pela SSJ (2002). “Os Impactos do Novo Código Civil na Gestão dos Contratos Empresariais” organizada pela IRR (2002). “Seminário de Reorganização Societária” organizada pela IRR (2001).

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

34Th Program of Instruction for Lawyers – Negociação – Harvard Law School, 2002. Executive MBA em finanças, IBMEC Business School – 2000.

Mestrado em direito, New York University School of Law – 1996.

Bacharel em direito, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP – 1993.

**IDIOMAS**

Inglês

Português

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Sócio, Mattos Muriel Kestener Advogados, 2006-2007

Diretor Executivo Jurídico, Telecom Itália América Latina S.A., 2004-2006

Diretor Jurídico, CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), São Paulo, 2003-2004

Advogado Sênior, Pinheiro Neto, São Paulo, 1995-2003.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

**EDISON RODRIGUES**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

- Bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1970
- Bacharel em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 1972

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Trabalhou durante 20 anos – 1967 – 1987 na Ernest & Young empresa de auditoria e consultoria. Fez carreira iniciando como “trainee” em 1967 e foi promovido a sócio no ano de 1978 (aos 31 anos de idade).

Deixou a firma em 1987 após nove anos de atuação como sócio. Tendo servido clientes de diversos ramos de atividade, tanto empresas de médio como de grande porte, tanto nacionais como trans-nacionais. Na firma em regime de rotação de tarefas administrativas entre os sócios, supervisionou o diretor de recursos humanos (2 anos), diretor de normas técnicas (4 anos) e diretor de tesouraria (2 anos).

Em 1988, assinou contrato de prestações de serviços na área financeira com a Corretora Patente (e Banco Patente). Responsável por operações do tipo “Block-trades” e “underwritings”, além de atividades de fusões e aquisições..

Em 1990, ingressou como sócio na Vertex Gestão de Recursos sendo responsável pela área administrativa-financeira e consultoria em avaliações de empresas para orientação de investimento aos clientes e diretor técnico responsável perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Permanece com estas funções até os dias de hoje.

Nos anos de 1998 a 2002, participou em associação com outros profissionais em vários projetos de fusões e aquisições.

Participa com seu outro sócio, na área de gestão de recursos de clientes em especial na gestão dos Clubes e Fundos de Investimentos nos quais a Vertex Gestão de Recursos é gestora estatutária.

**MARCO ANTONIO VIEIRA**

Data de Nascimento: 21 de novembro de 1961.

Administrador de Empresas - UNIDF  
MBA Controller - UNB  
Administração Financeira - Fundação Getulio Vargas

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Atividades Atuais:**

Consultor Técnico da CEB Holding  
Membro do Comitê de Financiamento do Consórcio Empreendedor Corumbá III

**Atividades Exercidas:**

Diretor Administrativo-financeiro da Corumbá Concessões S.A;  
Consultor responsável pelos estudos de participação em Sociedades de Propósito Especifico para geração de energia elétrica;  
Superintendente-Adjunto de Planejamento responsável pela contratação de energia para a CEB – ambiente da CCEE;  
Gerente de Planejamento Econômico e Financeiro;  
Gerente de Ações e Captações de Recursos

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO  
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

**MARCO ANTONIO FIORI**

Data de Nascimento: 8 de janeiro de 1958

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Graduado em Administração de Empresas pela Escola Superior de Administração e Negócios ESAN – ano 1981

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

JUN/95 até a presente data

Diretor quotista

ATRIUM Corretora C.T.V.M. Ltda.

- Assessoria e execução de operações para os 2 fundos administrados pela Atrium Corretora:

- Atrium Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre, e,

- Atrium Fundo Mútuo de Investimento em Ações Incentivadas.

- Atuação direta na assessoria a Clientes investidores no mercado de capitais

Acompanhamento direto do mercado de ações, em bolsa de valores e no mercado de balcão organizado - SOMA - através de terminais.

Análise das companhias com ações negociadas em bolsa e em balcão.

NOV/94 a MAI/95

Gerente Comercial

BANVAL Corretora de C.T.V.M. Ltda.

Assessoria a Clientes na administração de carteira individualizada de ações, em bolsas de valores e no mercado de balcão.

Análise das companhias com ações negociadas em bolsa e no mercado de balcão.

Acompanhamento e execução de operações por conta e ordem de Clientes.

AGO/87 a ABR/91

Agente Autônomo de Investimentos

COBANSA S.A. C.C.V.M.

Captação de recursos de Clientes para administração de carteira de ações.

Assessoria a Clientes na administração de carteira de ações, em contato com pregões.

Análise das companhias com ações negociadas em bolsa e no mercado de balcão.

JUN/85 a JUL/87

Assessor de Investimentos - Clientes

GRAPHUS S.A. Corretora de C.V.M.

Assessoria a Clientes na administração e execução de operações em Bolsa de Valores.

Análise das companhias com ações negociadas em bolsa e no mercado de balcão

Acompanhamento e execução de operações por conta e ordem de Clientes.

MAR/85 a JUN/85

Operador de Bolsa

PRIME S.A. C.C.V.

Atuação direta nos pregões da Bolsa de Valores de São Paulo, em contato com Clientes.

Acompanhamento e informação direta do mercado para a mesa de operações da corretora.

Análise das companhias com ações negociadas em bolsa.

NOV/84 a MAR/85

Gerente do Departamento de Operações em Bolsa

PARANÁ D.T.V.M. LTDA.

Gerenciamento e coordenação das atividades da área de operações e investidores em títulos de renda variável, junto aos pregões das Bolsas de Valores.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Acompanhamento junto ao Departamento Técnico, das análises das companhias com ações negociadas em bolsa.

OUT/80 a OUT /84

Operador de Bolsa

OPEN S.A. Corretora de C.T.V.M.

Atuação nos pregões da Bolsa de Valores de São Paulo, em contato direto com a mesa de operações e Clientes.

Acompanhamento e transmissão de informações à mesa de operações da Corretora.

AGO/74 a SET/80

Operador de Pregão

OMEGA S.A. Corretora C.T.V.M.

Atuação direta nos pregões da Bolsa de Valores de São Paulo, em contato permanente com a mesa de operações e Clientes.

Acompanhamento e transmissão de informações para mesa de operações.

JUL/74 a AGO/74

Auxiliar de Pregão

MELLÃO DUARTE S.A. C.C.V.

Auxílio direto ao Operador de Pregão, nos pregões da Bolsa de Valores de S. Paulo.

MAI/74 a JUN/74

Auxiliar de Pregão

ESCRITÓRIO RODOLFO DE FREITAS FILHO C.C.T. LTDA.

Auxílio direto ao Operador de Pregão, nos pregões da Bolsa de Valores de S. Paulo.

MAR/72 a MAR/74

Auxiliar de Pregão

PLENA S.A. C.V.M.

Auxílio direto ao Operador de Pregão, nos pregões da Bolsa de Valores de S. Paulo.

**CLAUDIO ABREU**

Data de Nascimento: 16 de abril de 1971.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Bacharel em Direito pela Pontifícia universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). (UFRJ),

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ABREU E BERTRAND ADVOGADOS – Sócio responsável pelo Departamento Tributário, consultivo e contencioso, e Administrativo.

**CHRISTIANO CHAGAS MONTEIRO DE MELO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455 – 6º andar Conjunto 61

CEP: 04543-011 - São Paulo – SP

+55.11.2504.4215, Fax +55.11.2504.4211

**ÁREA DE ATUAÇÃO**

- Direito Tributário

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

### **ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

A atuação de Christiano Chagas é voltada para as questões tributárias, especialmente planejamento tributário, tributação internacional, tributação de operações financeiras e de mercado de capitais, estruturas de *private equity* e procedimentos judiciais e administrativos. Christiano assessora inúmeras empresas em questões tributárias relacionadas a oferta pública inicial de ações, *joint ventures*, emissão de certificados de recebíveis, e incorporação de fundos de *private equity* e de fundos de recebíveis.

Ademais, Christiano tem atuado na representação de empresas perante os tribunais brasileiros, solucionando controvérsias multimilionárias.

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, concluída em 1996.

### **ATIVIDADES**

- Membro do Comitê Fiscal da Associação Brasileira de Bancos Internacionais.
- Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, 1997.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Pinheiro Neto Advogados, Advogado Sênior, no período de 2001 a 2008.

### **IDIOMAS**

- Inglês
- Espanhol

## **ELI SOARES JUCÁ**

Data de Nascimento: 16 de maio de 1947

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Ciências Contábeis - UNIDF

Pós-Graduação em Administração Financeira pela UNIDF

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **Atividades Atuais:**

Consultora Técnica e Contadora da CEB Holding  
Membro do Conselho Fiscal da FACEB

#### **Atividades Exercidas:**

Professora de Contabilidade -UNIDF  
Contadora da CEB Energética  
Contadora da CEB Distribuição  
Gestora Executiva do Núcleo Administrativo Financeiro da CEB  
Participante da Comissão de Auditoria do FAT.

## **JOÃO ALDO ARDITO**

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

- Graduado em Administração de Empresas

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

23 anos na Ernst & Young Auditores – 11 como Sócio

13 anos ocupando cargo de Diretoria Financeira de várias empresas do Grupo Saint-Gobain, uma delas a Santa Marina

13 anos na Diretoria da São Bernardo Previdência Privada, ocupando atualmente o cargo de Diretor Superintendente.

**RUBENS DOS SANTOS**

Data de Nascimento: 20 de julho de 1938

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Técnico em Contabilidade – 1956 – Escola Técnica de Comércio Santos Dumont - SP

Cursos e Estágios extensivos às áreas:

Tributária, Finanças, Custos, Administração Jurídica, Comércio Internacional e Vendas e Marketing

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Período de 02/01/1954 a 30/04/1961

Grupo Industrial Giorgi

Auxiliar de contabilidade até 1957

Chefe de contabilidade (Subcontador) até 30/04/1961 na empresa Controlada Brasil Viscose S.A .

Período de 01/06/1961 a 30/04/1999

Elizabeth S.A . Indústria Têxtil (GRUPO VICUNHA)

Contador e Chefe de escritório até 1970;

Gerente Administrativo e Financeiro até 09/03/90

Diretor Administrativo e Financeiro (estatutário) até abril/1996;

Diretor Superintendente até 30/04/1999.

Reporte aos Sócios Fundadores durante os períodos acima, participando, ativamente, em todos os atos e fatos ocorridos, tais como:

controle e supervisão gerais;

alterações societárias e estatutárias;

aquisições e incorporações de empresas;

abertura de novos estabelecimentos;

abertura de novos segmentos de negócios;

administração fiscal, tributária e trabalhista;

organização e reorganização administrativa, financeira e comercial;

integração definitiva da Empresa, setor têxtil, dentro do novo contexto do Grupo Vicunha.

Período: a partir de 02/01/98

Textília S A. (Controladora do Grupo Vicunha – Segmento Textil)

Diretor de Relações com o Mercado;

Atividade representativa como Procurador;

Assessoria geral aos Acionistas.

Período: a partir de novembro/1998

Fibrasil Têxtil S.A.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

Diretor Superintendente (estatutário em 1998/1999)

Reporte ao Conselho de Administração do Grupo Vicunha, iniciando suas atividades com o fim de reorganizar a Empresa dentro de sua especialidade, confecção de camisetas, abrangendo as áreas Administrativa, Financeira, Industrial e Comercial.

Diretor de Relações com o Mercado 1.998 a 2001, quando foi incorporada pela Vicunha Têxtil S.A.

Período: a partir de janeiro/2000

Procurador de empresas do Grupo Vicunha;

Diretor da Vicunha SA

Diretor da Vicunha Centro Oeste S.A, até sua incorporação à Vicunha S.A

Período: a partir de 31/12/2000

- Vicunha Siderurgia S.A. (Controladora da Cia. Siderúrgica Nacional)

Diretor de Relações com o Mercado

- Vicunha Aços S.A.(Controladora da Vicunha Siderurgia S.A.)

Diretor de Relações Com Mercado

- Vicunha Têxtil SA

Diretor Comercial do Segmento de Malhas Sintéticas e Naturais,(a partir de 15/05/2004 até 31/03/2005, acumulando funções exercidas dentro do Grupo Vicunha).

Diretor Vice Presidente da Vicunha Têxtil S.A, a partir de 01/04/2005, voltado para as áreas industriais e comerciais da Companhia, atualmente Diretor Conselheiro

JUN/95 até a presente data.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE RCA	2 - DATA DO EVENTO 11/09/2008	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 66	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS SIM	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO	
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 31/07/1998	
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
	0	0,00	0	0,00	0	0,00

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ			4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)		15/3 - % PREFERENCIAIS							

005	CEB Lajeado S.A.- CEBLajeado				03.677.638-0001/50			Brasileira		DF
	80.440.301	20,00	52.677.024	13,71	133.117.325	16,93	07/04/2009	SIM		NÃO
PNA			533.811		3,28					
PNB			1.031.248		20,00					
PNR			51.111.965		20,00					
TOTAL			52.677.024		13,71					

006	EDP Lajeado Energia S.A.				03.491.591-0001/35			Brasileira		SP
	111.214.835	27,65	72.829.929	18,96	184.044.764	23,40	07/04/2009	SIM		SIM
PNA			738.028		4,53					
PNB			1.425.776		27,65					
PNR			70.666.125		27,65					
TOTAL			72.829.929		18,96					

008	Paulista Lajeado Energia S.A.				03.491.603-0001/21			Brasileira		SP
	28.154.140	7,00	18.436.936	4,80	46.591.076	5,92	07/04/2009	SIM		NÃO
PNA			186.812		1,15					
PNB			360.936		7,00					
PNR			17.889.188		7,00					
TOTAL			18.436.936		4,80					

010	Lajeado Energia S/A				03.460.864-0001/84			Brasileira		SP
	182.393.024	45,35	124.779.691	32,48	307.172.715	39,06	07/04/2009	SIM		SIM
PNA			6.548.863		40,21					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL								3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)		15/3 - % PREFERENCIAIS								
PNB	2.338.280		45,35								
PNR	115.892.548		45,35								
TOTAL	124.779.691		32,48								
018	OUTROS PF									Brasileira	SP
	6	0,00	21.064.694	5,48	21.064.700	2,68	07/04/2009	NÃO		NÃO	
PNC	21.064.694		19,65								
TOTAL	21.064.694		5,48								
019	OUTROS PJ										
	2	0,00	94.415.688	24,57	94.415.690	12,01	07/04/2009	NÃO		NÃO	
PNA	8.281.000		50,83								
PNC	86.134.688		80,35								
TOTAL	94.415.688		24,57								
997	AÇÕES EM TESOURARIA										
	0	0,00	0	0,00	0	0,00					
998	OUTROS										
	0	0,00	0	0,00	0	0,00					
999	TOTAL										
	402.202.308	100,00	384.203.962	100,00	786.406.270	100,00					
PNA	16.288.514		100,00								
PNB	5.156.240		100,00								
PNC	107.199.382		100,00								

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ			4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
PNR	255.559.826		100,00							
TOTAL	384.203.962		100,00							



Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01858-9	INVESTCO S/A	00.644.907/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
005	CEB Lajeado S.A.- CEBLajeado	07/04/2009

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
005001	Companhia Energetica de Brasília - CEB		00.070.698-0001/11	Brasileira	DF	
82.013.911	100,00	0	0,00	82.013.911	59,93	04/01/2007
005002	Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras		00.001.180-0002/07	Brasileira	RJ	
0	0,00	54.835.800	100,00	54.835.800	40,07	04/01/2007
005003	OUTROS			BRASILEIRO		
0	0,00	302	0,00	302	0,00	
005999	TOTAL					
82.013.911	100,00	54.836.102	100,00	136.850.013	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 005001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Companhia Energetica de Brasilia - CEB	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 04/01/2007
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.			
005001001	Governo do Distrito Federal - GDF						00.394.684-0001/53	Brasileira	DF
4.085.364.000	89,27	2.263.766.000	49,14	6.349.130.000	69,14	30/04/2007			
005001011	Outros - Demais Acionistas							Distrito Federa	DF
491.068.000	10,73	2.343.260.000	50,86	2.834.328.000	30,86	30/04/2007			
005001999	TOTAL								
4.576.432.000	100,00	4.607.026.000	100,00	9.183.458.000	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 005001001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Governo do Distrito Federal - GDF	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/2007
-----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 005001011	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros - Demais Acionistas	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/2007
-----------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 005002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 04/01/2007
--------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 006	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EDP Lajeado Energia S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 07/04/2009
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
006003	EDP - Energias do Brasil S/A				03.983.431-0001/03	Brasileira	SP
124.487.570	100,00	0	0,00	124.487.570	59,93	15/02/2006	
006004	Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras				00.001.180-0002/07	Brasileira	RJ
0	0,00	83.234.056	100,00	83.234.056	40,07	15/02/2006	
006999	TOTAL						
124.487.570	100,00	83.234.056	100,00	207.721.626	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 006003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EDP - Energias do Brasil S/A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/02/2006
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.			
006003001	Energias de Portugal Investm.and Serv.							Estrangeira	
38.234.188	24,08	0	0,00	38.234.188	24,08	31/10/2008			
006003002	Balwerk - Consult.Econom.e Participação							Estrangeira	
24.928.914	15,70	0	0,00	24.928.914	15,70	31/10/2008			
006003003	EDP - Energias de Portugal S.A.							Estrangeira	
39.739.013	25,02	0	0,00	39.739.013	25,02	31/10/2008			
006003005	Outros - demais acionistas							Estrangeira	
55.903.089	35,20	0	0,00	55.903.089	35,20	31/10/2008			
006003999	TOTAL								
158.805.204	100,00	0	0,00	158.805.204	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 006003001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Energias de Portugal Investm.and Serv.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		



Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 006003002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Balwerk - Consult.Econom.e Participação	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 006003003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EDP - Energias de Portugal S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 006003005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros - demais acionistas	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 006004	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/02/2006
--------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01858-9	INVESTCO S/A	00.644.907/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
008	Paulista Lajeado Energia S.A.	07/04/2009

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.			
008001	Companhia Jaguari de Geração de Energia						07.137.154-0001/79	Brasileira	SP
31.499.170	100,00	0	0,00	31.499.170	59,93	31/03/2007			
008002	Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras						00.001.180-0002/07	Brasileira	RJ
0	0,00	21.060.767	100,00	21.060.767	40,07	31/03/2007			
008003	Outros demais acionistas							Brasileira	SP
4	0,00	2	0,00	6	0,00				
008999	TOTAL								
31.499.174	100,00	21.060.769	100,00	52.559.943	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01858-9	INVESTCO S/A	00.644.907/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
008001	Companhia Jaguar de Geração de Energia	31/03/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
008001001	CPFL Energia S.A				02.429.144-0001/93	Brasileira	SP
36.122.873	90,06	0	0,00	36.122.873	90,06	31/03/2008	
008001004	Lina Giorgi Leuzzi - Espolio				770.614.208-63	Brasileira	SP
3.871.404	9,65	0	0,00	3.871.404	9,65		
008001005	Outros demais acionistas					Brasileira	SP
113.558	0,29	0	0,00	113.558	0,29		
008001999	TOTAL						
40.107.835	100,00	0	0,00	40.107.835	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 008001001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CPFL Energia S.A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2008
-----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 008002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2007
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	



Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Lajeado Energia S/A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 07/04/2009
-----------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.			

010002	EDP Energias do Brasil S.A.						03.983.431-0001/03	Brasileira	PA
62.722.901	78,81	0	0,00	62.722.901	47,23	22/09/2008			

010003	Tocantins Energia S/A						04.149.487-0001/20	Brasileira	TO
16.860.212	21,19	0	0,00	16.860.212	12,70	15/02/2006			

010005	Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras						00.001.180-0002/07	Brasileira	RJ
0	0,00	53.210.335	100,00	53.210.335	40,07	15/02/2006			

010006	OUTROS								
4	0,00	2	0,00	6	0,00				

010999	TOTAL								
79.583.117	100,00	53.210.337	100,00	132.793.454	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01858-9	INVESTCO S/A	00.644.907/0001-93

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
010002	EDP Energias do Brasil S.A.	22/09/2008

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.			
010002003	Energias de Portugal Investm.and..Serv							Estrangeira	
38.234.188	24,08	0	0,00	38.234.188	24,08	31/10/2008			
010002004	Balwerk - Consult.Econom.e Participação							Portuguesa	
24.928.914	15,70	0	0,00	24.928.914	15,70	31/10/2008			
010002005	EDP - Energias de Portugal S.A							Estrangeira	
39.739.013	25,02	0	0,00	39.739.013	25,02	31/10/2008			
010002006	Outros - demais acionistas							Estrangeria	
55.903.089	35,20	0	0,00	55.903.089	35,20	31/10/2008			
010002999	TOTAL								
158.805.204	100,00	0	0,00	158.805.204	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010002003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Energias de Portugal Investm.and..Serv	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010002004	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Balwerk - Consult.Econom.e Participação	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010002005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EDP - Energias de Portugal S.A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010002006	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros - demais acionistas	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
-----------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Tocantins Energia S/A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/02/2006
--------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
010003001	EDP - Energias do Brasil S.A.		03.983.431-0001/03	Brasileira	SP	
4.012	70,02	0	0,00	4.012	50,90	22/09/2008
010003003	Governo do Estado do Tocantins			Brasileira	TO	
1.718	29,98	2.152	100,00	3.870	49,10	17/12/2007
010003999	TOTAL					
5.730	100,00	2.152	100,00	7.882	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010003001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EDP - Energias do Brasil S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 22/09/2008
-----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
010003001001	Energias de Portugal Investm.and Serv			Estrangeira		
38.234.188	24,08	0	0,00	38.234.188	24,08	31/10/2008
010003001003	Balwerk - Consult.Econom.e Participação			Estrangeira		
24.928.914	15,70	0	0,00	24.928.914	15,70	31/10/2008
010003001004	EDP - Energias de Portugal S.A.			Estrangeira		
39.739.013	25,02	0	0,00	39.739.013	25,02	31/10/2008
010003001005	Outros - demais acionistas					
55.903.089	35,20	0	0,00	55.903.089	35,20	31/10/2008
010003001999	TOTAL					
158.805.204	100,00	0	0,00	158.805.204	100,00	



Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010003001001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Energias de Portugal Investm.and Serv	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
--------------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010003001003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Balwerk - Consult.Econom.e Participação	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
--------------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010003001004	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EDP - Energias de Portugal S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
--------------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010003001005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros - demais acionistas	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2008
--------------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010003003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Governo do Estado do Tocantins	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 17/12/2007
-----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Centrais El.Brasileiras S/A - Eletrobras	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/02/2006
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 018	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS PF	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 07/04/2009
-----------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 019	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS PJ	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 07/04/2009
-----------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	



Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 05/10/2006

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais)	8 - INTEGRALIZADO (Reais)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA	1,2230239485	402.202.308	491.903.055	491.903.055
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A		1,2230239485	16.288.514	19.921.243	19.921.243
04	PREFERENCIAIS CLASSE B		1,2230239485	5.156.240	6.306.205	6.306.205
05	PREFERENCIAIS CLASSE C		1,2230239485	107.199.382	131.107.411	131.107.411
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES		1,2230239485	255.559.826	312.555.787	312.555.787
99	TOTAIS			786.406.270	961.793.701	961.793.701

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	23/04/1998	12.310.004	11.310.004	Ata AGO/E	11.088.239	1,0200000000
02	31/07/1998	228.310.004	216.000.000	Ata AGE	211.764.706	1,0200000000
03	29/12/1999	338.352.004	110.042.000	Ata AGE	93.255.932	1,1800000000
04	30/06/2000	344.694.180	6.342.176	Ata RCA	5.156.240	1,2300000000
05	30/06/2000	364.729.052	20.034.872	Ata RCA	16.288.514	1,2300000000
06	27/06/2001	428.729.052	64.000.000	Ata AGE	46.715.328	1,3700000000
07	20/12/2001	643.705.522	214.976.470	Ata AGE	147.244.157	1,4600000000
08	28/04/2003	665.643.638	21.938.116	Ata AGO/E	11.079.856	1,9800000000
09	21/12/2004	745.840.273	80.196.635	Ata AGE	72.249.221	1,1100000000
10	28/04/2005	756.206.123	10.365.850	Ata AGO/E	9.037.489	1,1500000000
11	05/10/2006	876.457.822	120.251.699	ATA AGE	98.779.618	1,2173736000
12	07/04/2009	961.793.701	85.335.879	ATA AGE/O	62.746.970	1,3599999968

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)
---------	-------------	------------	--

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PGTOS.
12.1 - VALOR DISTRIBUIDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO		15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA P/CRÉDITO DO PROVENTO		16 - OBSERVAÇÃO				
01	31/12/2006	32.407.507	DIVIDENDO		AGO/E	24/04/2007	PREFERENCIAL	A	591.352	0,0363000000	0
0,0000000000	0,0000000000	25/04/2007	0,0000000000								
017	31/12/2008	70.237.429	DIVIDENDO		AGE/O	07/04/2009	ORDINÁRIA		48.556.267	0,1315950000	0
0,0000000000	0,0000000000	08/04/2009	0,0000000000		31/12/2008						
018	31/12/2008	70.237.429	DIVIDENDO		AGE/O	07/04/2009	PREFERENCIAL	A	2.143.486	0,1315950000	0
0,0000000000	0,0000000000	08/04/2009	0,0000000000		31/12/2008						
019	31/12/2008	70.237.429	DIVIDENDO		AGE/O	07/04/2009	PREFERENCIAL	B	187.349	0,0363340000	0
0,0000000000	0,0000000000	08/04/2009	0,0000000000		31/12/2008						
02	31/12/2006	32.407.507	DIVIDENDO		AGO/E	24/04/2007	PREFERENCIAL	B	187.196	0,0363000000	0
0,0000000000	0,0000000000	25/04/2007	0,0000000000								
020	31/12/2008	70.237.429	DIVIDENDO		AGE/O	07/04/2009	PREFERENCIAL	C	12.998.897	0,1315950000	0
0,0000000000	0,0000000000	08/04/2009	0,0000000000		31/12/2008						
021	31/12/2008	70.237.429	DIVIDENDO		AGE/O	07/04/2009	PREFERENCIAL	R	2.839.559	0,1211100000	0
0,0000000000	0,0000000000	08/04/2009	0,0000000000		31/12/2008						
03	31/12/2006	32.407.507	DIVIDENDO		AGO/E	24/04/2007	PREFERENCIAL	A	443.514	0,0272000000	0
0,0000000000	0,0000000000	25/04/2007	0,0000000000								
04	31/12/2006	32.407.507	DIVIDENDO		AGO/E	24/04/2007	PREFERENCIAL	B	140.397	0,0272000000	0
0,0000000000	0,0000000000	25/04/2007	0,0000000000								
05	31/12/2006	32.407.507	DIVIDENDO		AGO/E	24/04/2007	PREFERENCIAL	A	99.401	0,0061000000	0
0,0000000000	0,0000000000	25/04/2007	0,0000000000								
06	31/12/2006	32.407.507	DIVIDENDO		AGO/E	24/04/2007	PREFERENCIAL	B	31.466	0,0061000000	0
0,0000000000	0,0000000000	25/04/2007	0,0000000000								

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PG.TOS.
12.1 - VALOR DISTRIBUIDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO		15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA P/CRÉDITO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO					
07	31/12/2006	32.407.507	DIVIDENDO		AGO/E	24/04/2007	PREFERENCIAL	C	601.343	0,0061000000	0
0,0000000000	0,0000000000	25/04/2007	0,0000000000								
08	31/12/2007	61.454.946	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		RCA	27/12/2007	PREFERENCIAL	A	591.833	0,0363344110	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
09	31/12/2007	61.454.946	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		RCA	27/12/2007	PREFERENCIAL	B	187.349	0,0363344110	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
10	31/12/2007	61.454.946	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		RCA	27/12/2007	PREFERENCIAL	C	3.589.099	0,0363344110	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
11	31/12/2007	61.454.946	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		RCA	27/12/2007	PREFERENCIAL	R	2.839.560	0,0121114700	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
12	31/12/2007	61.454.946	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		RCA	27/12/2007	ORDINÁRIA		5.251.642	0,0142327550	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
13	31/12/2007	61.454.946	DIVIDENDO		AGO	04/04/2008	ORDINÁRIA		2.136.066	0,0057900000	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
14	31/12/2007	61.454.946	DIVIDENDO		AGO	04/04/2008	PREFERENCIAL	A	48.917	0,0030000000	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
15	31/12/2007	61.454.946	DIVIDENDO		AGO	04/04/2008	PREFERENCIAL	B	15.485	0,0030000000	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								
16	31/12/2007	61.454.946	DIVIDENDO		AGO	04/04/2008	PREFERENCIAL	C	295.931	0,0030000000	0
0,0000000000	0,0000000000	07/04/2008	0,0000000000								

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	PREFERENCIAL	R	32,50	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO FIXO		1,00	0,00000	NÃO	NÃO			CAPITAL SOCIAL
02	ORDINÁRIA		51,14	NÃO		PLENO	0,00		
			0,00	0,00000					
03	PREFERENCIAL	A	2,07	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO FIXO		3,00	0,00000	SIM	NÃO			CAPITAL SOCIAL
04	PREFERENCIAL	B	0,66	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO FIXO		3,00	0,00000	SIM	NÃO			CAPITAL SOCIAL
05	PREFERENCIAL	C	13,63	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO FIXO		3,00	0,00000	SIM	NÃO			CAPITAL SOCIAL

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
07/04/2009	25,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	500.000	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2007

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	61.454.946	32.407.507	19.725.001
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	01
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SRE/DEB/2002/005
4 - DATA DO REGISTRO CVM	21/02/2002
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/11/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/11/2011
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGP-m + 10,50% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	250.000.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	25.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	25.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

#### 09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

---

Em 1972 a Eletrobrás inicia o inventário do Rio Tocantins através do estudo sistemático de seu aproveitamento hidrelétrico.

Em 1974 a Eletronorte recém-criada, assume a responsabilidade por este projeto realizando estudos técnicos, econômico e ambientais.

Em 1995 a CELTINS retorna, com a autorização do então DNAEE, os estudos do médio Tocantins, já com interesse direcionado para o Projeto Lajeado.

Em junho, o governo autoriza a CELTINS a realizar os estudos de viabilidade da usina.

Em 1996 é formalizada a criação do Consórcio Lajeado do qual fazem parte: A CELTINS – Cia.de Energia Elétrica do Estado do Tocantins; EEVP - Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A; EDP – Eletricidade de Portugal S/A; CEB – Cia Energética de Brasília e CPEE – Cia Paulista de Energia Elétrica, que concorrerá à licitação da obra.

Em 1997 o Ministro das Minas e Energia Raimundo Brito oficializa, em Palmas, o lançamento do edital de licitação para a construção da usina. Em novembro, é criada a INVESTCO S/A, composta pelas empresas participantes do Consorcio Lajeado, que concorrerá à licitação da obra. Em dezembro, o Consórcio Lajeado – INVESTCO vence o processo de licitação e assina o contrato de concessão para construir o projeto e operar o empreendimento.

Em 1998 ocorre o lançamento da pedra fundamental da usina, marcando o início das obras, e é celebrado o acordo para a participação da ELETROBRÁS no empreendimento. Em Outubro é concluída a primeira fase do desvio do Rio Tocantins.

A INVESTCO S.A. (“Companhia” ou “Investco”) é uma sociedade de capital aberto e que tem como objeto principal estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especificamente através da construção e exploração da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães (Lajeado), localizada nos municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, e do Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 05/97 – Aneel.

O início das operações comerciais da UHE Lajeado ocorreu em dezembro de 2001 com a entrada em operação da 1ª turbina, e a usina atingiu a condição de operação plena em 2002. A usina tem cinco turbinas, cada uma com a potência de geração de 180,5 MW, representado uma potência total instalada de 902,5 MW.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O Brasil dispõe da maior bacia hidrográfica do mundo, com um incomparável potencial de geração de energia elétrica. Daí a natural e histórica opção dos brasileiros por esta matriz energética. As usinas hidrelétricas proliferaram a partir da década de 50, dando sustentação ao forte impulso do país rumo à industrialização e ao desenvolvimento. Hoje o Brasil dispõe de um dos maiores parques hidrelétricos do mundo, respondendo por quase 93% do total da energia gerada no país.

O sistema elétrico brasileiro foi planejado a partir de uma das piores secas enfrentadas pelo país neste século, entre os anos de 1951 e 1956. Para fazer face à eventualidade de um novo episódio como este, o sistema foi concebido de modo a funcionar a plena carga mesmo na ausência continuada de chuvas, o que é possível com a manutenção de excedentes permanentes, em grandes reservatórios, da matéria prima energética que é a água. Levando em conta os diferentes regimes pluviométricos característicos das diversas regiões brasileiras, instalou-se também, progressivamente, um regime de vasos comunicantes, que permite o aproveitamento de sobras de energia de determinadas regiões em outras onde ela eventualmente se mostre escassa.

Por muitos anos o Brasil conviveu com a impressão de que suas fontes energéticas hidrológicas eram inesgotáveis. De fato, teoricamente seria ainda possível dobrar, em alguns anos, o número de hidrelétricas instaladas no país sem provocar danos intoleráveis ao meio ambiente.

Também é fato, no entanto, que a população brasileira mais do que triplicou nos últimos 40 anos invertendo, paralelamente, a sua condição predominantemente agrária e rural para urbana e industrial, hoje na proporção de 80%. A demanda por energia elétrica, naturalmente, cresceu de forma exponencial, sendo atendida por meio de pesados investimentos que resultaram, entre outras, na Hidrelétrica de Itaipu, ainda a maior usina do planeta.

Em meados dos anos 90, contudo, o sistema hidrelétrico instalado começou a dar sinais de esgotamento. Os excedentes de água que davam garantia de abastecimento para os cinco anos seguintes passaram a ser consumidos sem a compensação proporcional que deveria ser assegurada pelos períodos chuvosos.

Em 1995, o Brasil alcançou a estabilização da sua moeda e o fim da galopante inflação que castigou a economia e a população nas mais de duas décadas anteriores. O saldo deixado pelo regime inflacionário, no entanto, foi perverso, resultando na incapacidade física do Estado de realizar os elevadíssimos investimentos necessários a uma atualização do parque energético nacional.

Ainda assim, das 23 hidrelétricas cujas obras encontravam-se paralisadas em 95, 15 foram concluídas até 2000, com acréscimo de cerca de 16 mil megawatts ao total da capacidade geradora e a instalação de mais de sete mil km em linhas de transmissão. De 1996 a 2000, houve aumento anual médio da oferta de energia no país de 2.900 megawatts/ano, em contrapartida a menos da metade disso entre 1986 e 1995.

Paralelamente, abriu-se o mercado energético à iniciativa privada, para que investimentos complementares viessem a assegurar o atendimento de uma demanda em constante crescimento - inclusive em função dos milhões de consumidores incorporados ao mercado a

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

partir do Plano Real. Os desequilíbrios provocados por sucessivas crises internacionais (russa, mexicana, asiática, Argentina), no entanto, frustraram esta expectativa, provocando um recuo temporário dos investidores internacionais.

Finalmente, em 2001, o Brasil foi submetido a um dos piores regimes pluviométricos das últimas décadas, resultando, somado todo o conjunto de fatores mencionados, no problema ora enfrentado por toda a população brasileira.

Previa-se, ao final de dezembro de 2000, que as perspectivas de atendimento para o ano de 2001 eram positivas, uma vez que as afluências verificadas ao longo do ano em 2000 situaram-se em torno da média histórica nas principais bacias do País. Além do mais, os reservatórios encontravam-se, no final de 2000, mais cheios que no final de 1999.

As chuvas no início de abril de 2001, no entanto, concentraram-se no sul, até São Paulo, com o deslocamento das frentes frias para o oceano. Disso resultaram escassas precipitações em Minas Gerais e Leste de Goiás, áreas onde estão situados os grandes reservatórios do Sudeste/Centro-Oeste e as nascentes dos rios São Francisco e Tocantins, onde, por sua vez, situam-se as usinas que atendem ao Norte e ao Nordeste.

Nos meses de março e abril houve um agravamento acentuado da situação. O armazenamento verificado no final do período úmido, em relação ao nível mínimo de segurança (que era de 49% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e de 50% na região Nordeste), configurou um quadro crítico para o atendimento à carga no restante do ano.

No histórico de Energia Natural Afluente (ENA), que abrange um período de 70 anos, no subsistema Sudeste/Centro-Oeste, o valor alcançado de 70% das Medições de Longo Termo (MLT) é o 11º pior, contando com 86% de ocorrência de valores superiores. Na bacia do Rio Grande, o valor de 48% da MLT é o 2º pior, com 99% de ocorrência de valores superiores. Na bacia do Rio Paranaíba, o valor de 60% da MLT é o 7º pior, com 91% de ocorrência de valores superiores. No subsistema Nordeste, o valor verificado, de 37% da MLT realizado em março/abril é o mais crítico do histórico.

É evidente, portanto, que a causa primeira da presente crise energética é a baixa ocorrência de chuvas, o que acarretou reduzido nível de acumulação de reservas para enfrentar o período seco.

Dentro de uma perspectiva histórica recente, a análise da evolução do setor de energia elétrica do país, relativamente à economia nacional e ao consumo de energia global, permite que sejam assinaladas algumas evidências, entre outras:

Há uma progressiva mudança estrutural na dinâmica de evolução destes dois indicadores;

A despeito desta mudança, o consumo de energia elétrica segue trajetória de crescimento permanente superior à evolução da economia e do consumo de energia global.

De fato, se, de um lado, a elasticidade-renda (relação entre o crescimento do consumo de energia elétrica e o crescimento do PIB) do consumo de eletricidade tem decrescido nos últimos anos, indicando alterações estruturais na economia, de outro, uma componente

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

inercial da dinâmica do mercado de eletricidade explica seu maior crescimento relativo. O primeiro aspecto é uma provável consequência da utilização de tecnologias mais eficientes no uso final da eletricidade, sobretudo nos últimos anos. O segundo pode ser associado à penetração crescente de energia elétrica, em razão da modernização dos diversos setores da economia, do crescimento populacional e da extensão das redes elétricas.

Uma breve análise das últimas décadas ratifica a indicação de que existe um componente inercial na dinâmica do mercado de energia elétrica que induz seu crescimento mesmo com a economia em crise. O comportamento da elasticidade-renda do consumo tende se aproximar da unidade nos ciclos mais dinâmicos da economia e a apresentar valores mais elevados nos períodos de baixo crescimento econômico.

O mercado de energia elétrica experimenta um crescimento da ordem de 4,5% ao ano, devendo ultrapassar a casa dos 100 mil MW em 2008. O planejamento governamental de médio prazo prevê a necessidade de investimentos da ordem de R\$ 6 a 7 bilhões/ano para expansão da matriz energética brasileira, em atendimento à demanda do mercado consumidor.

Para o futuro, algumas alterações devem ocorrer na estrutura dos investimentos em energia, incluindo a instalação de centrais termelétricas a gás natural, que exigem prazos de implementação e investimentos menores que as hidrelétricas. Por outro lado, deverão ser ampliadas as importações de energia da Argentina, Venezuela e Bolívia; e a interligação elétrica entre o Sul e o Norte do Brasil, o que significa maiores investimentos em rede de transmissão.

As principais oportunidades de negócios no mercado de energia elétrica nacional estão ligadas à oferta de novos empreendimentos de geração para exploração pela iniciativa privada e à construção de linhas de transmissão, bem como à privatização de ativos de sistemas de distribuição e de geração. Outro foco se concentra na universalização do atendimento às comunidades isoladas da Região Norte do País e ao meio rural, que devem estar concluídos até 2015.

O sistema elétrico brasileiro apresenta como particularidade grandes extensões de linhas de transmissão e um parque produtor de geração predominantemente hidráulica. O mercado consumidor (47,2 milhões de unidades) concentra-se nas regiões Sul e Sudeste, mais industrializadas. A região Norte é atendida de forma intensiva por pequenas centrais geradoras, a maioria termelétrica a óleo diesel.

Ao longo das últimas duas décadas, o consumo de energia elétrica apresentou índices de expansão bem superiores ao Produto Interno Bruto (PIB), fruto do crescimento populacional concentrado nas zonas urbanas, do esforço de aumento da oferta de energia e da modernização da economia.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

---

As classes de consumo residencial, comercial e rural obtiveram expressivos ganhos de participação, enquanto o segmento industrial teve participação menor neste crescimento, principalmente pela utilização de tecnologias mais eficientes no uso final da eletricidade, aliada às medidas de racionalização de consumo postas em prática especialmente na década de 90.

### Características Legais

O Ministério de Minas e Energia formula a política energética nacional, acompanha e coordena sua execução, exerce atividades de supervisão e controle do aproveitamento dos recursos hídricos e energéticos em geral, orienta e fiscaliza as atividades relativas ao Setor de Energia, em particular as prestações de serviços de energia elétrica.

As atividades empresariais do setor elétrico são orientadas pelo MME, tendo a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, empresa de economia mista, como a responsável pela execução da política governamental de energia elétrica. A ELETROBRÁS atua operacionalmente em todo o território nacional através das empresas geradoras das quais detém o controle acionário. Essas empresas suprem as concessionárias distribuidoras e alguns grandes consumidores industriais. Em consonância com a política energética governamental, exerce a coordenação do planejamento da expansão e da operação dos sistemas elétricos, e promove o financiamento da expansão do sistema, inclusive o repasse de recursos de entidades creditícias às concessionárias. O desenvolvimento tecnológico de interesse do setor elétrico – apoiando as universidades, mobilizando empresas de engenharia, indústrias e laboratórios – é realizado pela ELETROBRÁS através do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, do qual é a principal mantenedora.

Esta organização institucional está passando por profunda transformação. Concomitante ao processo de privatização, está sendo implantado um novo modelo institucional.

A reformulação da legislação referente ao setor elétrico tem introduzido diversas alterações na organização, nos procedimentos e na definição dos papéis dos diferentes agentes que atuam no setor elétrico.

Resumidamente, citaremos, a seguir, os principais instrumentos legais que, a partir de 1999, regulamentam o setor elétrico:

RESOLUÇÃO Nº 18 – DOU 29/01/99 – Homologa o ACORDO DE MERCADO ATACADISTA DE ENERGIA – MAE.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

CONTRATOS DE CONCESSÃO – “Caiuá Serviços de Eletricidade S/A, sua controladora Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A e suas controladas Empresa Elétrica Bragantina S/A, Companhia Nacional de Energia Elétrica e Companhia Força e Luz do Oeste assinaram com a ANEEL os Contratos de Concessão de Distribuição e Geração de Energia Elétrica, no dia 03 de fevereiro de 1999, com prazos de vigência até 07 de julho de 2015, prorrogáveis por períodos de 20 anos, mediante requerimento ao Poder Concedente...” (Publicado no GM. 05/02/99).

ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico – “A partir desta data o ONS – uma associação civil integrada pelas companhias que atuam nas áreas de geração, transmissão, distribuição, consumidores livres, importadores e exportadores de energia – passa a ser o organismo responsável pela coordenação dos sistemas elétricos integrados”.(GM 01/03/99)

MP Nº 1.818 – DOU 26/03/99 – Estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências.

Procedimentos da Contabilidade:

Nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março – toda a variação cambial registrada será incorporada à dívida em contrapartida com a conta 133.04;

A partir de abril, a cada mês será lançada 1/48 do Diferido de cada contrato, na despesa, 6350XX3 Variação Monetária;

No final do contrato, se este ocorrer antes de 48 meses (4 anos), será dado baixa do total do diferido referente ao mesmo contrato.

CONSULTA PÚBLICA CONJUNTA Nº 1 – DOU 19/04/99 – Regulamento Conjunto para Compartilhamento de infra-estrutura dos setores de energia elétrica, telecomunicações e Petróleo.

PORT. MME Nº 150 – DOU 12/05/99 – Cria o COMITÊ COORDENADOR DO PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS – CCPE, com a atribuição de coordenar a elaboração do planejamento da expansão dos sistemas elétricos brasileiros, de caráter indicativo para a geração, consubstanciado nos Planos Decenais de Expansão e nos Planos Nacionais de Energia Elétrica de longo prazo.

MAE – O Mercado Atacadista de Energia assumiu a contabilização e liquidação financeira das operações de curto-prazo de compra e venda de eletricidade no dia 30.06.99.

RESOLUÇÃO nº 222 – DOU 01.07.99 – Estabelece os critérios para contabilização e faturamento de energia elétrica no curto prazo para os concessionários e autorizados pertencentes ao sistema elétrico interligado brasileiro.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

#### 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

UHE-GUAPORÉ – DECRETO DE 16/08/99 – DOU 17/08/99 – Autoriza o uso compartilhado da concessão do aproveitamento hidrelétrico UHE-GUAPORÉ, localizado no município de Pontes e Lacerda, em trecho do rio Guaporé, Estado do Mato Grosso, entre as empresas Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A e CAIUÁ, integrantes do Consórcio Guaporé.

A energia produzida terá a seguinte destinação:

para uso exclusivo da Mineração Santa Elina, a parcela de 43 MW;

para produção independente, a parcela de 77 MW.

A Caiuá será responsável, perante o poder concedente, na forma do Contrato de Constituição do Consórcio e da legislação em vigor, pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária da empresa consorciada.

LIVRE ACESSO - RESOLUÇÃO Nº 281 – DOU 04/10/99 – Estabelece as condições gerais de contratação do acesso, compreendendo o uso e a conexão aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica. {revoga a Port. 459 de 10/11/97}

LIVRE ACESSO - RESOLUÇÃO Nº 282 – DOU 04/10/99 – Estabelece as tarifas de uso das instalações de transmissão de energia elétrica, componentes da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado.

LIVRE ACESSO - RESOLUÇÃO Nº 286 – DOU 04/10/99 – Estabelece as tarifas de uso dos sistemas de distribuição de energia elétrica. (VIDE RESOL. 76 DOU 31/03/2000) – METODOLOGIA NODAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1 – DOU 25/11/99 – Aprova o Regulamento Conjunto para COMPARTILHAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA entre os setores de energia elétrica, telecomunicações e petróleo.

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999 - Institui o Programa Nacional de Eletrificação Rural "Luz no Campo" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Nacional de Eletrificação Rural "Luz no Campo", com o objetivo de promover a melhoria das condições sócio-econômicas das áreas rurais do País.

PORTARIA MME Nº 485 – DOU 20/12/99 – Considerando que é necessário o funcionamento do Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos – CCPE a partir de janeiro 2000, aprova a estrutura transitória do CCPE e determina que os planos Indicativos de Expansão e os Programas Determinativos da Transmissão seja, previamente, submetidos à aprovação do Ministro de Estado de Minas e Energia, para posterior encaminhamento a ANEEL.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

DEC / FEC - RESOLUÇÃO Nº 24 – DOU 31/01/2000 – Estabelece as disposições relativas à CONTINUIDADE DA DISTRIBUIÇÃO nos seus aspectos de DURAÇÃO E FREQUÊNCIA, a serem observadas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica às unidades consumidoras. Considera que existe a necessidade de rever, atualizar e consolidar as disposições referentes à CONTINUIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA definidas na PORTARIA DNAEE 046/78, de 17 de abril de 1978.

MJ/CADE/EXTRATO DE COMPROMISSO, DOU 14/02/2000 – Termo de Compromisso nº05/2000, celebrado entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a ANEEL. Objeto: estabelecer forma de cooperação institucional visando a normatização de procedimentos operacionais para a atuação do CADE e da ANEEL na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, quando se tratar de matéria no âmbito de competência das duas entidades, especificamente em relação à análise de atos de concentração econômica e condutas anti-competitivas no setor de energia elétrica, assim definidos na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

VIGÊNCIA: de 08.02.2000 a 07.02.2002, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO Nº 15/2000 – DOU 30/03/2000 – SEÇÃO 3 – Contrato regulando a concessão de uso do bem público na forma compartilhada para geração de energia elétrica por meio da central geradora denominada AHE-GUAPORÉ, com potência instalada de 120 MW. Prazo: 30 anos contado a partir de 07/07/1995.

LEI Nº 9.964, DE 10 de abril de 2000, Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.431, 24 de abril de 2000 – Regulamenta a execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. DOU 25/04/2000

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000 – DOU 18/07/2000 – Dispõe sobre a criação da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recurso Hídricos

RESOLUÇÃO Nº 290 – DOU 04/08/2000 – Homologa as Regras do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (Regras do MAE) e fixa as diretrizes para a sua implantação gradual, na forma estabelecida nesta Resolução.

I – 1ª Etapa até 1º de Setembro de 2000 – definição, pelo MAE, do preço ex-ante de energia em base mensal ou semanal.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

II – 2ª Etapa até 1º de Julho de 2001 – início da dupla contabilizarão, com preços e quantidades calculados ex-ante e ex-post, em base semanal.

III – 3ª Etapa até 1º de janeiro de 2002 – início da definição de preços e quantidades em intervalos de uma hora, no máximo, mantida a dupla contabilizarão.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000 – MME – Gabinete do Ministro – DOU 09/11/2000 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

RESOLUÇÃO Nº 456/2000 - DOU 30/11/2000 - Estabelece as disposições atualizadas e consolidadas relativas às condições gerais de fornecimento de energia elétrica a serem observadas na prestação e utilização do serviço público de energia elétrica, tanto pelas concessionárias e permissionárias quanto pelos consumidores. Revoga a PRT DNAEE 277 de 23.12.1985, D.O de 31.12.1985, seção 1, p. 19423. Revoga a PRT DNAEE 045 de 21.04.1987, D.O de 22.04.1987, seção 1, p. 5650. Revoga a PRT DNAEE 033 de 11.02.1988, D.O de 18.02.1988, seção 1, p. 2763. Revoga a PRT DNAEE 185 de 17.10.1988, D.O de 18.10.1988, seção 1, p. 20283. Revoga a PRT DNAEE 193 de 01.11.1988, D.O de 04.11.1988, seção 1, p. 21280. Revoga a PRT DNAEE 158 de 17.10.1989, D.O de 18.10.1989, seção 1, p. 18743. Revoga a PRT DNAEE 1.233 de 15.10.1993, D.O de 18.10.1993, seção 1, p. 15546. Revoga a PRT DNAEE 1.569 de 23.12.1993, D.O de 24.12.1993, seção 1, p. 20587. Revoga a PRT DNAEE 438 de 04.12.1996, D.O de 05.12.1996, seção 1, p. 25934. Revoga a PRT DNAEE 466 de 12.11.1997, D.O de 13.11.1997, seção 1, p. 26190. Retificação no D.O de 15.12.2000, seção 1, p. 142, v. 138, n. 241-E. Acrescentado dispositivo ao art. 53 e revogado o inciso XVIII do art. 123 pela RES ANEEL 068 de 23.02.2001, D.O de 28.02.2001, seção 1, p. 41, v. 139, n. 41-E. Alterados os arts. 2º, alínea c do inciso XVII; art. 48, parág 1º; art. 49, inciso I e parág.; art. 61; art. 72 inciso II; art. 74 alínea a, inciso I; art. 75, caput e parág. 1º; art 76, inciso II; art. 87, caput; art. 91, inciso VII; art. 99; art. 123, inciso XXIV pela RES ANEEL 090 de 27.03.2001, D.O de 28.03.2001, seção 1, p. 175, v. 139, n. 61-E. Alterado o art. 12 pela RES ANEEL 226 de 24.04.2002, D.O de 25.04.2002, seção 1, p. 117, v. 139, n. 79. Alterado o parágrafo único, art. 32 pela RES ANEEL 539 de 01.10.2002, D.O de 02.10.2002, seção 1, p. 81, v. 139, n. 191. Incluído o item 4 na alínea "a" do inciso IV do art. 20, pela RES ANEEL 540 de 01.10.2002, D.O de 02.10.2002, seção 1, p. 81, v. 139, n. 191. Alterados os arts. 2º, inciso XXVIII; art. 91, parág. 1º, e o art. 101 caput, pela RES ANEEL 614 de 06.11.2002, D.O de 07.11.2002, seção 1, p. 91, v. 139, n. 216. Incluído no art. 3º, os parágs. 1º e 2º, pela RES ANEEL 223 de 29.04.2003, D.O de 30.04.2003, seção 1, p. 154, v. 140. Alterado o art. 3º, alíneas "h" e "i", incluídas as alíneas "j" e "l", e incluído o parág. 3º, pela REN ANEEL 058 de 26.04.2004, D.O de 27.04.2004, seção 1, p. 52, v. 141, n. 79. Alterado o art. 11, incluídos os incisos I, II, III e IV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", V, VI e VII, e alterados os parágs. 1º e 2º, pela REN ANEEL 058 de 26.04.2004, D.O de 27.04.2004, seção 1, p. 52, v. 141, n. 79. Revogado o art. 101, pela REN ANEEL 061 de 29.04.2004, D.O de 30.04.2004, seção 1, p. 111, v. 141, n. 82. Alterado o inciso IV, alíneas

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO**

"a", itens 1 e 2, e "c", incluída a alínea "g", pela REN ANEEL 156 de 03.05.2005, D.O de 16.05.2005, seção 1, p. 79, v. 142, n. 92 .

RESOLUÇÃO Nº 554, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000 - Estabelece normas e procedimentos para o Plano de Ação vinculado ao final da implantação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE.

**DECRETO Nº 3739, DE 31/01/2001 – Dispõe sobre o cálculo da Tarifa Atualizada de Referência – TAR para compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.**

Medida Provisória nº 2152-2, de 01/06/01 – Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, com o objetivo de propor e implementar medidas emergenciais, decorrentes da atual situação hidrológica crítica.

DECRETO Nº 3900, DE 29/08/01 – Cria a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE

RESOLUÇÃO ANEEL nº 444, de 26/10/01 – Institui o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, englobando o Plano de Contas Revisado, a ser utilizado obrigatoriamente pelas concessionárias e permissionárias do Serviço Público de energia elétrica e produtores independente e autorizados.

DECRETO Nº 4028, DE 22/11/01 – Dá nova redação ao parágrafo 4º do art. 10 do Decreto nº 3431, de 24/04/2000, que regulamenta a execução do programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

DECRETO Nº 4059, DE 19/12/01 – Que regulamenta a Lei nº 10295, de 17/10/01, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de energia.

Decreto nº 4064, de 26/12/01 – que dá nova redação ao Parag. 4º do artigo 10 do Decreto nº 3431, de 24/04/00, que regulamenta a execução do programa de recuperação fiscal – REFIS.

LEI Nº 10.406, de 10/01/2002 – Institui o Código Civil.

LEI Nº 10.433, DE 24/04/02 – Dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de energia elétrica – MAE.

LEI Nº 10.438, DE 26/04/02 – Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o programa de incentivo às Fontes

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO**

Alternativas, a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica.

O Decreto de 02/04/02, outorga as Empresas Enercouth S/A e a Rede Couto Magalhães Energia S/A a concessão para exploração de potencial hidráulico, por meio da usina hidrelétrica denominada Couto Magalhães.

Resolução ANEEL nº 249, de 06/05/02 – Estabelece critérios e procedimentos para a definição de encargos tarifários relativos à aquisição de energia elétrica e à contratação de capacidade de geração ou potência pela CBEE, e que serão rateados entre os consumidores finais de forma proporcional ao consumo individual.

Resolução Nº 447, DE 23/08/02 – Estabelece as condições gerais para implementação do que dispõe o art. 2º da Lei nº 10438, de 26/04/02, regulamentando o tratamento a ser dado à compra das sobras líquidas contratuais e ao rateio da energia livre no MAE.

Resolução nº 484, de 29/08/02 – fixa o prazo máximo de permanência da Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE nas tarifas de fornecimento de energia elétrica das concessionárias de distribuição de energia elétrica.

RESOLUÇÃO Nº 485, DE 29/08/02 – Fixa as condições para a classificação na subclasse residencial baixa renda de unidade consumidora com consumo mensal entre 80 e 220 kWh.

Decreto nº 4336, de 15/08/02 – Dispõe sobre a utilização de recursos da RGR, para atendimento a consumidores de baixa renda, financiado às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, pela ELETROBRÁS.

LEI Nº 10.604, DE 17/12/02- Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda; sobre os contratos de compra e venda, e os de fornecimento de energia elétrica.

DECRETO Nº 4.538, DE 23/12/02 – Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

Resolução nº 36, de 29/01/03 – Estabelece os procedimentos para operacionalização do repasse pelas concessionárias de distribuição para as empresa que tiveram despesas na compra de energia livre decorrentes da redução da geração de energia elétrica nas usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE.

Resolução nº 223, de 29/04/03 – Estabelece as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de energia elétrica.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

---

Lei nº 10.762, de 11/11/03, dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica.

Lei nº 10.847, de 15/03/04, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Lei nº 10.848, de 15/03/04, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica – Novo modelo do Setor Elétrico.

Resolução Normativa nº 63, de 12/05/04, que aprova procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.

Resolução Autorizativa nº 289, de 07/07/04, anui à proposta de transferência do controle societário da Itamarati Norte S/A – Agropecuária, detido pela CEMAT, para a empresa Hobi Participações e Empreendimentos Ltda.

O Decreto nº 5.184, de 16/08/04, cria a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, aprova seu estatuto social e dá outras providências.

O Decreto nº 5.177, de 12/08/04, regulamenta os arts. 4º e 5º da Lei 10.848, de 15/03/2004, e dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

A Resolução Normativa nº 87, de 27/09/04, aprova a Norma de Organização ANEEL nº 018, de 27/09/04, que trata dos procedimentos gerais referentes às Reuniões Deliberativas Públicas da Diretoria da ANEEL.

A Resolução Normativa nº 109, de 26/10/04, institui a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, estabelecendo a estrutura e a forma de funcionamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Resolução Normativa nº 88, de 14/10/04, aprova o Código de Ética da ANEEL.

O Decreto nº 5.296, de 02/12/04, dá prioridade de atendimento às pessoas e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO**

A Resolução Autorizativa nº 423, de 20/12/04, anui com a proposta de transferência do controle societário da Rosal Energia S/A, detido pela Caiuá Serviços de Eletricidade S/A, para a Cia. Energética de Minas Gerais – CEMIG.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 145 de 01/02/2005 publicado em 03/02/2005 - Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro / 2005, de que trata a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa ANEEL 109 de 26.10.2004.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 161 de 18/07/2005 publicado em 20/07/2005 - Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica, referentes ao Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D, que precede as reduções dos montantes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, de que trata o art. 45 da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 162 de 01/08/2005 publicado em 02/08/2005 - Aprova o edital dos leilões, visando o ajuste de desvio de demanda, para compra de energia elétrica, bem como delega a execução das licitações à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

Resolução Homologatória ANEEL nº 309, de 05 de setembro de 2005, que anui com a versão do patrimônio, transferência das concessões e a alienação de investimentos, para fins de segregação de atividades e reestruturação societária das concessionárias Caiuá Serviços de Eletricidade S.A., Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A., Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins e Centrais Elétricas do Pará S.A.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 166 de 10/10/2005 publicado em 11/10/2005 - Estabelece as disposições consolidadas relativas ao cálculo da tarifa de uso dos sistemas de distribuição - TUSD e da tarifa de energia elétrica - TE, bem como altera e revoga as Resoluções Normativas ANEEL especificadas.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 167 de 10/10/2005 publicado em 11/10/2005 - Estabelece as condições para a comercialização da energia elétrica, proveniente de geração distribuída, por concessionária, permissionária ou autorizada de serviço público de distribuição, que atue no Sistema Interligado Nacional - SIN.

DECRETO Nº 5668 de 10/01/2006 publicado em 11/01/2006 - determina que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL seja o órgão anuente no Sistema Integrado do Comércio Exterior - SISCOMEX, nas operações de importação e exportação de energia elétrica no Sistema Isolado e no Sistema Interligado Nacional – SIN.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

**09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO**

PORTARIA MME nº 147 de 27/06/2006 publicado em 29/06/2006 - A Portaria MME nº 147, de 27.06.06, decide que os agentes de geração de energia elétrica, que venderem energia elétrica nos Leilões de compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, poderão solicitar à ANEEL a substituição do Índice de Atualização Monetária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, previsto no Contrato de Concessão para Uso de Bem Público.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS**

---

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Arrendamentos de Ativos	98,06
02	Venda de Energia Elétrica - Suprimento	1,94



Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1- ITEM	2- ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		Arrendamentos de Ativos	
001	001	CEB Lajeado S/A - CEBLajeado	19,61
001	002	EDP Lajeado Energia S/A	27,11
001	003	Paulista Lajeado Energia S/A	6,87
001	004	Rede Lajeado Energia S/A	44,47
002		Suprimento de energia	
002	001	CEMAT Centrais Eletricas Matogrossenses S/A	0,85
002	002	CSPE Companhia Sul Paulista de Energia	0,13
002	003	CEB Companhia Energetica de Brasilia	0,39
002	004	Bandeirante de Energia S/A	0,52
002	005	Camara de Comercialização de Energia Eletrica	0,05

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

---

A Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, está localizada no rio Tocantins, nos municípios de Lajeado e Miracema de Tocantins, estado de Tocantins. Com queda de referência de 29m, a Usina é composta por 5 unidades de 180,5 MW cada, totalizando 902,5 MW de potência instalada. Do ponto de vista ambiental, trinta e três programas identificados pelo Relatório de Impacto Ambiental, RIMA, foram implantados de forma a garantir a qualidade ambiental.

### **GERAÇÃO DE ENERGIA**

O Aproveitamento Hidrelétrico de Lajeado apresenta um conjunto de cinco blocos monolíticos, de casa de força com tomada d'água incorporada, em concreto armado.

As tomadas d'água são dotadas de conjuntos de grades, ranhuras para descida de comportas ensecadeiras e comporta de emergência, acionadas por servo mecanismo óleo dinâmico. As comportas ensecadeira são manobradas por um pórtico que também atende ao vertedouro enquanto que, a limpeza e manobras das grades são feitas pela máquina limpa-grades.

Na casa de força, estão abrigados os cinco conjuntos de turbinas, do tipo Kaplan, os geradores elétricos e os diversos equipamentos auxiliares, todas já em operação comercial.

O fechamento entre a área de montagem e a ombreira esquerda, é feito por uma barragem de enrocamento com núcleo de argila.

O canal de fuga da usina, implantado na margem esquerda do rio, é escavado em solo e rocha, sem qualquer revestimento, a não ser junto à saída dos tubos de sucção, onde a aplicação de tela de aço e concreto projetado previne o eventual deslocamento ou queda de

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO**

blocos. Pelas mesmas razões, o canal de adução escavado em solo e rocha, também é protegido por tela e concreto projetado.

Entre a tomada d'água e o vertedouro, encontra-se o muro de ligação, com estrutura a gravidade, em concreto massa, no topo do qual circula o pórtico da tomada d'água e do vertedouro.

O vertedouro, dimensionado para permitir o escoamento da cheia decamilenar, é constituído de 14 vãos de soleiras normais, provido de comportas tipos segmento.

Na extremidade dos pilares do vertedouro, encontram-se ranhuras para a descida de comportas ensecadeiras, a serem manobradas por equipamento móvel, que permitirão, a qualquer tempo, fazer a inspeção e eventuais reparos na soleira de cada um dos vãos, individualmente.

Na margem direita, o fechamento é feito por uma barragem com seção homogênea, em solo compactado, protegida na face de montante, por rip-rap, para prevenir a ação das ondas no reservatório e, no talude de jusante, por grama, até as cotas atingidas por cheias mais recorrentes, e, abaixo dessas, também por rip-rap. A ligação dessa barragem e a barragem do leito do rio constitui-se de um trecho em enrocamento compacto, com núcleo de argila e um muro de abraço envolto por enrocamento.

### **SUBESTAÇÃO SECCIONADORA 230/500/13,8KV**

A implantação da subestação permite a interligação da UHE Lajeado com o sistema interligado, através da SE Miracema (interligação Norte-Sul).

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO**

A subestação situa-se na margem esquerda do rio Tocantins, a jusante da casa de força da UHE, e tem uma potência total instalada de 960 MVA.

## **TRANSMISSÃO DE ENERGIA**

### **LINHA DE TRANSMISSÃO**

A interligação da usina está configurada fundamentalmente, a partir de linhas de transmissão em 230 KV ligando a usina à subestação transformadora 230/500 KV; e uma linha em circuito simples de 500KV interligando a subestação transformadora 230/500KV à subestação de Miracema, integrante do Sistema Interligado Nacional.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

---

O setor de energia elétrica pode ser segmentado por suas três funções básicas: produção, transmissão e distribuição de energia.

Nos países onde foi ou está sendo implementada a reestruturação do setor elétrico, como é o caso do Brasil, há uma quarta atividade, que é a comercialização de energia elétrica. A produção de energia elétrica pode ser descrita como processo utilizado para gerar eletricidade. Na maioria dos tipos de geração, alguma forma de energia é consumida para gerar trabalho através de uma turbina, que aciona um gerador que por sua vez produz corrente elétrica.

A atividade de geração de energia elétrica é exercida mediante concessão ou autorização. A concessão ou autorização pode prever que a geração será destinada (i) ao atendimento do serviço público de distribuição, (ii) à comercialização, no todo ou em parte, por conta e risco do gerador, neste caso designado “Produtor Independente”, ou (iii) ao consumo exclusivo em instalações industriais ou comerciais do gerador, neste caso designado “Autoprodutor”, admitida a comercialização de excedentes, mediante autorização da ANEEL.

Aos Produtores Independentes é facultado comercializar a energia que produzirem junto a: (i) empresas concessionárias de serviços de energia elétrica; (ii) Consumidores Livres; (iii) consumidores de energia elétrica integrantes de complexo industrial ou comercial aos quais o Produtor Independente também forneça vapor oriundo de processo de co-geração; (iv) consumidores de energia elétrica em relação aos quais as condições de fornecimento tenham sido previamente ajustadas entre o Produtor Independente e os respectivos concessionários locais de distribuição; e (v) consumidores que tenham solicitado o fornecimento de energia ao concessionário local de distribuição e que tenham demonstrado que o acesso à energia elétrica não lhes foi assegurado pelo concessionário dentro do prazo de 180 dias contados de tal solicitação.

O produto a ser comercializado é a energia elétrica, sob forma de energia de ponta (MWH) e fora de ponta ( MWH).

A distribuição se dará através das concessionárias do serviço público de energia elétrica que atendem os consumidores finais nas diversas classes de consumo: residencial, comercial, público, industrial, rural, serviço público, iluminação pública e poder público.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

---

O setor elétrico antes da reestruturação era basicamente monopolista, com forte presença estatal em todos os seus segmentos. A integração de suas atividades operacionais era coordenada pelo governo federal, através da Eletrobrás.

O novo setor que se implanta é fundamentalmente competitivo, com presença marcante de agentes privados e com as funções integrativas sendo exercidas por organismos independentes, com a redução do papel do Estado. Ao governo fica a postura de agente regulador.

A introdução da concorrência no setor será efetuada por meio de: (i) um maior número de participantes, com diferentes produtores independentes, que concorrerão por contratos de compra e venda de energia, reduzindo-se a barreira à entrada de novos produtores; (ii) a possibilidade de vender e comprar energia de qualquer agente e em qualquer parte (para o que o livre acesso às instalações de transmissão e distribuição, de qualquer proprietário, é indispensável); (iii) transparência quanto a informações sobre custos, preços e regras; (iv) segregação das atividades de geração, distribuição e transmissão em agentes distintos ("desverticalização"); (v) limitação do poder empresarial no mercado, vedando-se, por regulamentação, comportamentos anticompetitivos e o tratamento transparente e igualitário a antigos agentes e novos entrantes no setor.

Atendendo a essa política de introdução da concorrência no setor, por meio da Lei 9.074/95 (i) cria-se a figura do "produtor independente"; (ii) são estabelecidas regras para o reagrupamento das concessões de distribuição de energia elétrica; (iii) são previstas regras para a renovação das concessões existentes; (iv) é criado o "mercado livre", isto é, a figura dos "consumidores livres" e extingue exclusividade do fornecimento na área de concessão; e (v) é previsto o "livre acesso" aos sistemas de transmissão e distribuição.

A criação do "mercado livre", com a extinção da exclusividade do fornecimento na área de concessão e a introdução dos consumidores livres, representaram verdadeira reestruturação do setor, pois as concessionárias deixam de ter mercado cativo, e os consumidores "livres", adiante definidos, passam a poder escolher livremente o seu fornecedor de energia elétrica.

Na ponta da oferta, a abertura do mercado se deu com a extinção da exclusividade. Essa abertura foi uma das maiores mudanças no setor elétrico, pois começa a transformar as concessionárias em verdadeiras empresas de risco. As empresas passam a se adaptar à busca de competitividade, eficiência e lucro.

Na ponta da demanda, abre-se o mercado dos consumidores de energia elétrica, que, gradualmente, vão deixando de ser cativos, e passam a ser "consumidores livres".

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

A figura dos "consumidores livres" é prevista no art. 15 da Lei nº 9.074/95. Nos termos desse artigo, a abertura é gradual, segundo os seguintes passos: (i) o consumidor com carga maior de 10.000KW, atendidos em tensão igual ou maior a 69KV, já pode contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica; (ii) a partir de julho de 1998, tais consumidores podem estender a sua opção de comprar a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica pertencentes ao mesmo sistema interligado, excluídas as concessionárias supridoras regionais; (iii) a partir de julho do ano 2.000, os consumidores com carga igual ou maior que 3.000KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69KV, poderão optar em comprar de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

A Lei prevê expressamente o direito de "livre acesso" das empresas fornecedoras de energia e respectivos consumidores, aos sistemas de distribuição e transmissão da concessionária e permissionário de serviço público, mediante ressarcimento do custo de transporte envolvido calculado com base em critérios fixados pelo Poder Concedente.

O art. 16 desta lei prevê, finalmente, que passa a ser de livre escolha dos "novos consumidores", cuja carga seja igual ou maior que 3.000KW, atendidos em qualquer tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

Dentro da reestruturação do setor, o Estado passa a se incumbir basicamente de regulamentar e fixar as políticas setoriais.

Os próprios agentes cuidarão da operação dos sistemas elétricos e terão papel fundamental no seu planejamento, na administração da eficiência energética e nas pesquisas e desenvolvimento tecnológico, atividades que eram de competência do Estado.

Para o estabelecimento da competição foi instituído o Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, uma empresa de direito privado, submetida à regulamentação por parte da ANEEL, foi criada através da medida provisória nº 29, de 07/02/02, em substituição à antiga estrutura da ASMAE, onde os geradores, comercializadores e grandes consumidores venderão e comprarão energia.

Grande parte da comercialização de energia será efetuada através de contratos bilaterais de longo prazo, complementada por contratos de curto prazo. Nos contratos de longo prazo a negociação será a preço livre, sem interferência governamental.

A energia de curto prazo será adquirida no mercado “spot”, a um preço calculado numa fração de hora e que refletirá o custo do sistema para gerar esta energia adicional.

: A Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

### 11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Para a compreensão do que está acontecendo hoje no Setor de Energia Elétrica Brasileiro, é preciso retroceder um pouco na história e fazer um breve retrato deste Mercado que começou a se reestruturar a partir de 1993, mas que somente dois anos mais tarde, com a aprovação da lei que trata da concessão dos serviços públicos, obteve as condições necessárias para se organizar de forma competitiva.

Os anos 90 reuniram todos os fatores que poderiam contribuir para o agravamento de uma crise no Setor Elétrico: o esgotamento da capacidade de geração de energia elétrica das hidrelétricas existentes, o aquecimento da economia provocado pelo Plano Real, a necessidade de novos investimentos e a escassez de recursos do Governo para atender a esta necessidade diante de outras prioridades.

Fazia-se necessário, portanto, encontrar alternativas que viabilizassem uma reforma e expansão do setor, com capitais privados e a entrada de novos Agentes, onde o governo assumisse o papel de agente orientador e fiscalizador dos serviços de energia elétrica.

Em 1996, através do Projeto RE-SEB (Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro), iniciou-se a fase de concepção do novo modelo, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Energia do Ministério de Minas e Energia, chegando-se à conclusão de que era preciso criar uma Agência Reguladora (ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica), um operador para o sistema (ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico) e um ambiente (MAE - Mercado Atacadista de Energia Elétrica), através de uma operadora (ASMAE - Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia Elétrica), onde fossem transacionadas as compras e vendas de energia elétrica. O Projeto RE-SEB foi concluído em agosto de 1998, com toda a concepção do novo arcabouço setorial definida.

<b>O Setor Elétrico Hoje - Quadro Comparativo</b>	
<b>Modelo Antigo</b>	<b>Modelo Novo</b>
Financiamento através de recursos públicos	Financiamento através de recursos públicos (BNDES) e privados
Empresas estatais verticalizadas	Concessionárias divididas por atividade: geração, transmissão, distribuição e comercialização.
Maioria de empresas estatais.	Abertura para empresas privadas
Monopólios com competição inexistente	Competição na geração e comercialização
Consumidores cativos	Consumidores Livres e Cativos
Tarifas reguladas.	Preços livremente negociados na Geração e Comercialização.

Em 2001 o Brasil enfrentou uma crise no abastecimento de energia levando o país a uma situação de racionamento.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

Com a necessidade de rápidas providências para enfrentar a escassez de energia, o Governo Federal criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

Esta Câmara teve como objetivo propor e implementar medidas de natureza emergencial, decorrentes da situação hidrológica crítica para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica. Mediante um processo de aprimoramento do novo modelo do Setor Elétrico Brasileiro, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica GCE, através da Resolução nº 18, de 22 de junho de 2001, criou o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico com a missão de encaminhar propostas para corrigir as disfunções correntes e propor aperfeiçoamentos para o referido modelo.

A crise energética estendeu-se até o primeiro bimestre de 2002 e gerou intensa controvérsia entre geradores e distribuidores a respeito das conseqüências comerciais e financeiras do racionamento de energia, tendo em vista as disposições contratuais (i) do Anexo V - “Redução da Energia Contratada em Situação Hidrológica Crítica” dos Contratos Iniciais e (ii) do Acordo de Recompra, acordo multilateral entre geradores e distribuidores. Sustentavam os distribuidores que, por efeito do Anexo V, os geradores deveriam lhes pagar aproximadamente R\$6,1 bilhões. A controvérsia foi solucionada através do Acordo Geral do Setor Elétrico, celebrado em 18 de dezembro de 2001 entre representantes do Governo Federal, de grandes geradores e de distribuidores. No Acordo Geral do Setor Elétrico foram equacionadas diversas divergências entre o Governo Federal, os geradores e distribuidores a respeito das perdas sofridas pelos agentes com o racionamento, da responsabilidade pelos riscos inerentes à comercialização de energia e dos níveis tarifários previstos nos contratos de concessão celebrados com as distribuidoras.

Ao longo do ano de 2002, o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico publicou quatro Relatórios de Progresso com propostas de medidas corretivas no desenho institucional, regulatório e operacional do setor elétrico. Novas leis e decretos publicados com base nessas propostas alteraram aspectos importantes do setor elétrico. Dentre essas mudanças destacam-se as seguintes: (i) re-instituição do MAE, até então um ente não-personificado regulado pelos próprios agentes setoriais, sujeito a regras de participação e homologação da ANEEL, como pessoa jurídica de direito privado sujeita à autorização, regulamentação e fiscalização da ANEEL; (ii) definição de critérios para enquadramento de consumidores na Subclasse Residencial Baixa Renda e de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários a esses consumidores; (iii) criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA; (iv) instituição da Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, ajuste temporário das tarifas de energia com vistas a ressarcir às distribuidoras as perdas financeiras associadas à crise energética; (v) criação da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; (vi) previsão de metas para universalização do serviço público de energia elétrica; (vii) atribuição ao MME do dever de zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

no País; e (viii) proibição a que as concessionárias oferecessem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinada a atividade distinta de sua concessão.

Em 4 de agosto de 2003, foi instituído o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, mediante a concessão de financiamento do BNDES às distribuidoras, destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrente do adiamento da aplicação do mecanismo de compensação de valores relativos à Parcela A das tarifas de energia elétrica (CVA).

Após a sucessão presidencial, em 1º de janeiro de 2003, o Governo Federal, por meio do MME, passou a elaborar um novo modelo institucional para o setor elétrico, cujo desenho foi concluído em dezembro de 2003.

Para implementar esse novo modelo, foram publicadas as Leis n°s 10.847 e 10.848, ambas de 15 de março de 2004. Dentre as principais inovações introduzidas por essas leis destacam-se (i) alteração das regras para comercialização de energia e licitação dos empreendimentos de geração, (ii) reorganização das competências dos órgãos públicos que atuam no setor, (iii) substituição do MAE pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; (iv) alterações na governança e nas atribuições do ONS; e (v) novas obrigações e restrições às atividades empresariais das distribuidoras que operam no Sistema Interligado Nacional – SIN. Essas disposições foram regulamentadas por uma série de decretos, dentre os quais destaca-se o Decreto n° 5.163, de 30 de julho de 2004, que regulamenta a comercialização de energia elétrica e a outorga de concessões e de autorizações de geração de energia elétrica, entre outras coisas, bem como por portarias do MME e resoluções da ANEEL.

Conforme as novas regras, toda energia vendida por geradoras, importadoras e comercializadoras deve ter “lastro” em usinas próprias ou de terceiros com que o agente tenha contrato para compra de energia. O MME define o “lastro” correspondente a cada usina a partir de critérios gerais propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética, informações apresentadas pelo agente gerador e cálculos da EPE.

As distribuidoras devem ter contratos de compra de energia e de potência para atender totalmente seus mercados. Consumidores não supridos inteiramente como consumidores cativos devem ter geração própria ou contratos de fornecimento de energia e de potência para suprir inteiramente suas cargas. A CCEE apurará mensalmente o atendimento a essas condições, sendo tal apuração limitada, até 2009, ao volume de energia, estendo-se após essa data também à demanda de potência.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

No que se refere à contratação de energia, foram estabelecidos dois ambientes: (i) o ambiente de contratação regulada – ACR; e (ii) o ambiente de contratação livre – ACL.

A contratação no ACR dá-se essencialmente por meio de leilões de compra de energia em que agentes vendedores disputam contratos de comercialização de energia para distribuidoras integrantes do SIN. Adicionalmente, as distribuidoras podem adquirir a energia elétrica para atendimento de seu mercado (i) de empreendimentos de geração distribuída, (ii) de usinas participantes da primeira etapa do PROINFA, (iii) em contratos de compra e venda de energia celebrados antes da implementação no novo modelo setorial e (iv) de Itaipu. Caberá ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

O MME determina a realização de um leilão a partir de declarações de previsão de mercado para cada um dos cinco anos subseqüentes, apresentadas anualmente, até 1º de agosto, pelas distribuidoras. Definida a realização de um leilão, cada distribuidora deve declarar, até sessenta dias antes de sua realização, os montantes de energia que se dispõe a contratar no leilão. Os leilões no ACR são promovidos pela ANEEL ou pela CCEE, por delegação dessa. A ANEEL é responsável por elaborar os editais, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento.

Os leilões poderão ser destinados à compra de energia (i) proveniente de novos empreendimentos de geração, realizados cinco ou três anos antes do início da entrega da energia; (ii) provenientes de empreendimento existentes, realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia; ou (iii) para ajustes de mercado não superiores a um por cento da carga da distribuidora, com início de entrega em até quatro meses posteriores ao respectivo leilão. Os CCEAR resultantes de leilões para compra de energia proveniente de novos empreendimentos terão prazo de quinze a trinta e cinco anos, ao passo que os CCEAR resultantes de leilões de empreendimentos existentes terão prazo de cinco a quinze anos. Os contratos provenientes de leilões de ajuste terão prazo de até dois anos.

Até 2007, empreendimentos que receberam concessão ou autorização até 16 de março de 2004, entraram em operação comercial a partir de 2000 e não tinham contratado a venda de sua energia em 16 de março de 2004 podem participar dos leilões de novos empreendimentos. Excepcionalmente em 2004 e 2005, podem ser ofertados em leilões de empreendimentos existentes contratos com (i) prazo mínimo de oito anos, para início de suprimento em 2005, 2006 ou 2007; ou (ii) prazo mínimo de cinco anos, para início de suprimento em 2008 ou 2009.

Os agentes vendedores que saírem vencedores de leilão de empreendimentos existentes ou de novos empreendimentos devem celebrar CCEAR com cada distribuidora que tenha declarado demanda de energia a ser suprida no leilão, para venda de uma fração do volume

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

total vendido proporcional às respectivas declarações. Nos leilões de ajuste, o agente vendedor celebra contrato apenas com a distribuidora a que o ajuste se refere.

O volume de energia contratada nos CCEAR de leilões de energia proveniente de empreendimentos existentes pode ser reduzido (i) para refletir redução do mercado da distribuidora resultante do desligamento de Consumidores Livres; (ii) a critério da distribuidora, em até 4% ao ano, para refletir desvios do mercado realizado em relação ao projetado, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração de mercado considerada para fins da contratação; e (iii) para refletir variações dos montantes de energia previstos em contratos firmados até 11 de dezembro de 2003.

Em 7 de dezembro de 2004, a CCEE conduziu o primeiro leilão para compra de energia de empreendimentos existentes, que resultou na celebração de contratos com início de suprimento em 2005, 2006 e 2007. Outro leilão similar ocorreu em 2 de abril de 2005, tendo sido ofertados contratos com início de suprimento em 2008 e 2009, porém só se concretizando vendas para os contratos com início de suprimento em 2008.

A contratação no ACL dá-se mediante operações de compra e venda de energia elétrica envolvendo geradoras, comercializadores e importadores de energia elétrica e Consumidores Livres, em condições livremente pactuadas.

A Lei nº 10.848/04 trouxe outras medidas importantes para as distribuidoras que operam no SIN, dentre as quais: (i) proibição de que participem de outras sociedades ou exerçam atividades alheias à distribuição de energia, salvo casos previstos em lei ou nos contratos de concessão; (ii) impossibilidade de reajuste ou revisão dos níveis de tarifas (exceto pelas hipóteses de “revisão extraordinária”, previstas nos contratos de concessão), caso fiquem inadimplentes no pagamento da energia contratada no ambiente regulado, ou de determinadas prestações devidas ao Poder Público (ver capítulo Atividades da Caiuá – Ação Governamental e Regulamentação do Setor Elétrico”); e (iii) obrigação de celebrar com consumidores potencialmente livres contratos distintos para compra de energia e conexão e uso de seus sistemas de distribuição.

Quanto às competências dos órgãos públicos que atuam no setor, destaca-se a maior importância que assume o Poder Executivo. Este recebeu competência para definir aspectos fundamentais do novo modelo, incluindo os procedimentos de comercialização, limites de contratação e as garantias a serem prestadas nos contratos celebrados em ambos os ambientes de contratação. O Poder Executivo reafirma também sua titularidade sobre o poder de outorgar concessões e autorizações, ainda que certas atribuições relacionadas ao exercício desse poder sejam delegadas à ANEEL.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### 11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Em relação ao ONS, a maioria dos membros de sua diretoria passa a ser indicada pelo Poder Executivo e não mais pelos agentes do mercado. O MAE, por sua vez, foi substituído pela CCEE.

Citamos as principais características da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico onde incluem:

- criação de dois ambientes distintos para comercialização de energia, com (1) um para contratação da energia destinada às empresas de distribuição, chamado Ambiente de Contratação Regulada, operado a partir de leilões de compra de energia; e (2) um outro mercado com regras de comercialização mais flexíveis, para geradores, consumidores livres e empresas de comercialização de energia, chamado Ambiente de Contratação Livre;
- a obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% da sua demanda;
- existência de lastro físico de geração para toda a energia comercializada em contratos;
- restrição à auto-contratação (*self-dealing*), para fornecer um incentivo para que distribuidoras contratem energia a preços mais competitivos, ao invés de comprar energia de partes relacionadas;
- proibição de as distribuidoras venderem eletricidade aos consumidores livres a preços não regulamentados e de desenvolverem atividades de geração e de transmissão de energia elétrica.

#### Coexistência de Dois Ambientes de Contratação de Energia

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, negócios de compra e venda de energia serão realizados em dois mercados: (1) o Ambiente de Contratação Regulada – ACR, no qual as distribuidoras adquirem a energia necessária para atendimento de seus clientes cativos por meio de leilão público, que inclui a contratação de energia elétrica pelas empresas de distribuição por meio de leilões para o atendimento a todo o seu mercado e (2) Ambiente de Contratação Livre – ACL, que inclui a compra e venda de energia livremente negociada por geradores, consumidores livres e comercializadores.

A energia gerada por (1) aproveitamentos caracterizados como geração distribuída, conectados diretamente no sistema elétrico do comprador (normalmente, usinas de co-geração e pequenas centrais hidrelétricas), (2) usinas qualificadas na primeira fase do

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

PROINFA, (3) Itaipu, e (4) contratos bilaterais firmados antes do novo modelo, não está sujeita a processo de leilão para fornecimento de energia ao Ambiente de Contratação Regulada. A energia gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e os volumes que devem ser comprados por cada concessionária de distribuição são estabelecidos por meio de quotas definidas pela ANEEL. A tarifa pela qual a energia gerada por Itaipu é comercializada é denominada em dólar norte-americano e estabelecida conforme tratado firmado entre Brasil e Paraguai. Como consequência, a tarifa de Itaipu aumenta ou diminui, em conformidade com a variação da taxa de dólar norte-americano/real. Alterações no preço da energia gerada por Itaipu estão, entretanto, sujeitas ao mecanismo de ressarcimento das variações dos custos da Parcela A discutido abaixo em “Tarifas de Distribuição”.

#### **Ambiente de Contratação Regulada - ACR**

No Ambiente de Contratação Regulada - ACR, empresas de distribuição compram energia para seus mercados de energia por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia serão feitas por meio de dois tipos de contratos: (1) Contratos de Quantidade de Energia utilizados para Usinas Hidrelétricas, e (2) Contratos de Disponibilidade de Energia, utilizados para Usinas Termelétricas. Esses tipos de contratos estarão formalizados por meio de um Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR.

Nos termos do Contrato de Quantidade de Energia, a geradora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. De acordo com o Contrato de Disponibilidade de Energia, a geradora compromete-se a disponibilizar um volume específico de capacidade ao ACR. Se o gerador tiver um contrato de disponibilidade de energia, não haverá liquidação de diferenças para o gerador, pois o resultado líquido da contabilização das diferenças de todos os geradores contratados nessa modalidade será alocado ao pool, para repasse aos consumidores regulados. Assim, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados às distribuidoras. Entretanto, eventuais custos adicionais incorridos pelas distribuidoras são repassados aos consumidores. Juntos, esses contratos constituem os CCEAR.

As diretrizes para a compra e venda de energia elétrica no ACR, estabelecidas na regulamentação, determinam como as distribuidoras devem cumprir a obrigação de atender toda demanda do mercado, especialmente por meio de leilões de compra de energia elétrica.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

O MME será responsável por definir a quantidade de energia elétrica a ser contratada no ACR, bem como a lista dos projetos de geração autorizados a participar dos leilões a cada ano.

Em termos gerais, a partir de 2005, todas as distribuidoras, geradoras, comercializadoras, Produtores Independentes de Energia Elétrica e consumidores livres estarão obrigados a informar à ANEEL, até 1º de agosto de cada ano, suas respectivas estimativas de demanda ou geração de energia elétrica, conforme o caso, para o quinquênio seguinte. Cada distribuidora deverá informar à ANEEL, no prazo de 60 dias de cada leilão de energia elétrica, a quantidade de energia elétrica que pretende contratar no leilão. Além disso, as distribuidoras deverão especificar a porcentagem de energia elétrica que contratarão e que será alocada para atender clientes que dispõem das condições necessárias à opção pelo fornecimento no ACL e optam por continuar como clientes cativos da distribuidora local - Consumidores Potencialmente Livres.

As distribuidoras do grupo REDE apresentam o seu balanço energético equilibrado entre oferta e demanda de energia, no horizonte quinquenal, e não tem riscos de penalidades devido à insuficiência de contratos de suprimento de energia para atendimento ao mercado da empresa.

Permanecerão participando dos leilões regulados, de forma a continuamente manter equilibrado o balanço energético, assegurando a contratação otimizada de energia e a modicidade tarifária para os consumidores finais.

#### **Ambiente de Contratação Livre - ACL**

No Ambiente de Contratação Livre – ACL a energia elétrica é livremente negociada entre concessionárias de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores de energia e consumidores livres, essencialmente nos moldes do modelo institucional que vigorava antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. O ACL também incluirá contratos bilaterais firmados antes de 16 de março de 2004 até o final de sua vigência. Novos contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

Consumidores potencialmente livres são aqueles que podem exercer a opção por outro supridor de energia elétrica, sendo caracterizado por:

- se ligados após 8 de julho de 1995, com demanda contratada acima de 3 MW e em qualquer nível de tensão;
- se ligados antes de 8 de julho de 1995, com demanda contratada acima de 3 MW, mas atendidos em nível de tensão maior ou igual a 69 kV.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

---

Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW poderão ser servidos por supridores, que não sua empresa local de distribuição, desde que contratando energia de fontes supridoras com determinadas características, entre elas: pequenas centrais hidrelétricas, energia solar, eólica e biomassa.

Os consumidores potencialmente livres que tenham contratos com prazo indeterminado só poderão optar pelo ACL, com entrega da energia a partir do ano subsequente à opção, até 15 dias antes da data em que o agente distribuidor deve informar ao MME a sua necessidade anual de compra de energia elétrica para entrega no ano seguinte.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo ACL, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor. Tal exigência prévia busca, além de evitar comportamentos oportunistas pelo consumidor potencialmente livre, garantir que o distribuidor possa comprar energia adicional no ACR sem impor custos extras ao seu mercado cativo.

A fim de minimizar os efeitos de perdas resultantes de consumidores que escolhem se tornar consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto a geradoras de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir aos consumidores livres. Geradoras estatais podem vender energia a consumidores livres, mas diferentemente das geradoras privadas, são obrigadas a fazê-lo por meio de um processo público, o que garante transparência e acesso igual às partes interessadas.

A operação da rede de distribuição dá-se em ambiente de monopólio natural e legal, sendo os serviços de rede remunerados por meio das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD. Dessa forma, os clientes localizados dentro das áreas de concessão das nossas distribuidoras, tanto cativos como livres, utilizam a rede de distribuição para ter acesso à energia elétrica, remunerando nossas distribuidoras por meio da TUSD.

Atualmente, clientes de alta tensão que compram energia de distribuidores de forma regulada o fazem a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por “subsídio cruzado”, começou a ser gradualmente retirado a partir de julho de 2003 e será totalmente eliminado até 2007, por meio de um processo denominado de realinhamento tarifário.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

---

### Aspectos Gerais do Setor Elétrico

#### Órgãos Reguladores e de Fiscalização

##### **Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

A ANEEL, autarquia federal sob regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, foi criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal. A ANEEL sucedeu o extinto DNAEE, que regulava e fiscalizava o setor sob o regime anterior (veja o capítulo “Atividades da Caiuá – Ação Governamental e Regulamentação do Setor Elétrico”).

##### **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE**

A CCEE é sucessora do MAE, que foi extinto e teve suas atividades e patrimônio absorvidos pela CCEE em decorrência da Lei nº 10.848/04. A CCEE é forma de pessoa jurídica de direito privado sujeita a regulamentação e fiscalização da ANEEL, e tem por finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre seus agentes no SIN. São agentes com participação obrigatória na CCEE: (i) concessionários, permissionários ou autorizados de geração que possuam central geradora com capacidade instalada igual ou superior a 50MW, (ii) importadores e exportadores de energia elétrica com intercâmbio igual ou superior a 50MW, (iii) concessionários, permissionários ou autorizados de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior, (iv) concessionários, permissionários ou autorizados de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica cujo volume comercializado seja inferior a 500GWh/ano, referido ao ano anterior, quando não adquirirem a totalidade da energia de supridor com tarifa regulada, (v) autorizados de comercialização de energia elétrica, cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior e (iv) Consumidores Livres e os consumidores que adquirirem energia diretamente de empreendimentos de fonte solar, eólica, biomassa ou PCHs com potência igual ou inferior a 30MW.

A CCEE é responsável, dentre outras atribuições, (i) pelo registro de todos os contratos de comercialização de energia no ACR e de contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no ACL; (ii) pela contabilização e liquidação da diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados por meio de contratos bilaterais e dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo; e (iii) por calcular o preço da energia elétrica comprada ou vendida no mercado *spot*, levando em conta, dentre outros fatores, a otimização do uso dos recursos eletro-energéticos para atendimento das cargas do

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

sistema, as necessidades de energia elétrica dos agentes e o custo do déficit de energia elétrica.

#### **Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS**

O ONS foi criado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004.

O ONS é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil e possuindo os órgãos de uma sociedade anônima, quais sejam, Assembléia Geral, Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal.

A diretoria do ONS é composta por um Diretor Geral e quatro Diretores, em regime de colegiado, sendo três deles, incluindo o Diretor Geral, indicados pelo Poder Concedente, e dois pelos agentes prestadores de serviço.

Os integrantes do ONS são os titulares de concessão, permissão ou autorização e por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica, e por Consumidores Livres conectados à rede básica. Os membros associados do ONS estão divididos em três categorias, quais sejam, transporte, consumo e produção.

Entre outras atribuições, compete ao ONS: (i) o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas à otimização do SIN; (ii) a supervisão e coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos; (iii) a supervisão e controle da operação do SIN e das interligações internacionais; (iv) a contratação e administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso; e (v) a proposição ao Poder Concedente das ampliações de instalações da rede básica, bem como de reforços do SIN, a serem considerados no planejamento da expansão dos sistemas de transmissão.

Para realizar suas atribuições, o ONS deve manter acordo operacional com a CCEE e com a EPE, com objetivo de estabelecer com aquela condições de relacionamento técnico-operacional e de promover com esta elementos e subsídios necessários ao desenvolvimento das atividades relativas ao planejamento do setor elétrico.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

01	Usina Hidrelétrica e Sistema Transmissão					Rod.Tocantins - Miracema - Km 23					
Miracema	TO	2.542,000	2.542,000	8	SIM	NÃO	NÃO				

02	Usina Hidreletrica e Sistema Transmissão					Rod.Tocantins - Miracema - Km. 23					
Diversos	TO	732.097,555	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

03	Usina Hidreletrica e Sistema Transmissão					Rod.Tocantins - Miracema - Km 23					
Diversos	TO	790.746,174	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

---

**CONTRATO DE CONCESSÃO**

O prazo de duração do Contrato de Concessão é de 35 anos contados à partir de 16<sup>de</sup> dezembro de 1997. Como retribuição pela outorga da concessão da usina deverão ser pagas à União Federal no prazo de 29 anos, a partir de 2004, parcela mensais equivalentes a 1/12 dos respectivos valores do pagamento anual pelo uso do bem público, definidos no Contrato de Concessão, cujo montante global, em 16 de dezembro de 1997, e de R\$ 31.390 mil, o qual é anualmente ajustado tomando como base a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

**CERTIFICADO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI**

Através de carta datada 22 de junho de 2005, encaminhada a UGFIN – Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos, a Companhia solicitou o CEI – Certificado de Empreendimento Implantado, para seu projeto e para finalizar sua participação no FINAM.

“Através da Portaria nº 315 do Ministério da Integração Nacional publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de abril de 2006 e retificação de 10 de abril de 2006, o Ministério da Integração Social emitiu o Certificado de Empreendimento Implantado”.

**ARRENDAMENTO DE ATIVOS**

A Companhia é titular exclusiva dos ativos que compõem a UHE Lajeado, mas não é titular exclusiva do Contrato de Concessão. A concessão da UHE Lajeado é compartilhada entre CEBLajeado Energia S.A, titular de 19,800% da concessão, EDP Lajeado Energia S.A. titular de 27,375% da concessão, Paulista Lajeado Energia S.A. titular de 6,930% e Rede Lajeado Energia S.A. titular de 44,895% da concessão e Investco titular de 1% da concessão. Portanto, referidas empresas, em conjunto com a Companhia, são os concessionários da UHE Lajeado.

A Companhia celebrou contrato de arrendamento com as demais concessionárias da UHE Lajeado, nos termos do qual arrendou, em frações ideais proporcionais à participação das concessionárias no Contrato de Concessão, os ativos da UHE Lajeado. Assim, a Companhia tem duas fontes de receitas: o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e a venda de 1% da energia elétrica gerada por esta.

A energia elétrica gerada pela UHE Lajeado é utilizada e comercializada, na condição de “Produtor Independente”, nos termos do Contrato de Concessão, pelos citados concessionários, na proporção da participação deles no Contrato de Concessão.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

---

**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE “C”-  
RECURSOS DO FINAM**

Os Ofícios nº 657/MI, de 21 de agosto de 2003 e nº 725/SE/MI, de 22 de outubro de 2003, do Ministério da Integração Nacional autorizaram o Banco da Amazônia a subscrever e liberar recursos do FINAM, em favor da Companhia, oriundos do ano-calendário 2000, devendo a aplicação ser processada sob a forma de debêntures conversíveis em ações, como prevê o artigo 5º da Lei nº 8.167/91, no valor de R\$ 82.300.

Em 16 de outubro de 2003, através do Ofício SFF/ANEEL nº 1.684/03, a ANEEL aprovou a emissão dessas debêntures.

Em 27 de outubro de 2003, foi celebrada a Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e em 5 de novembro de 2003 foi registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS - sob nº 17461076. Essa emissão, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de outubro de 2003, correspondia a 82.300.000 debêntures conversíveis em ações preferenciais classe “C”, no valor nominal unitário de R\$ 1,00, com prazo de vencimento de oito anos, incluindo o período de carência de cinco anos. Essas debêntures faziam jus à remuneração pela TJLP com encargos adicionais de 4% ao ano, pagáveis anualmente e calculados sobre os saldos devedores diários, a partir da data da liberação dos recursos.

As debêntures possuíam garantia flutuante e garantia adicional pela fiança solidária prestada pelos acionistas controladores da emissora.

A conversão em ações dar-se-ia no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, vedada a colocação secundária das debêntures.

As ações preferenciais classe “C” foram subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do FINAM.

“Na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2006, foi deliberada a aprovação e a conversão de 82.300.000 debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia – Finam, no montante de R\$120.252, em ações preferenciais classe “C” de emissão da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 9º do Estatuto Social”

“Em decorrência da conversão acima mencionada, a Assembléia aprovou e homologou o aumento de capital social da sociedade, que passa de R\$ 756.206 para R\$

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

876.458, sendo o aumento de R\$ 120.252, representado por 98.779.619 ações preferenciais classe “C” ora emitidas”.

Essas ações preferenciais classe “C”, inconversíveis em ações ordinárias, não terão direito a voto e farão jus ao recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor de sua contribuição no capital social e de dividendos suplementares caso sejam pagos dividendos maiores a outras classes ou tipos de ações, de modo que a nenhuma outra classe de ações sejam conferidas vantagens patrimoniais superiores.

O FINAM vem realizando leilões públicos em bolsa de valores para alienação das ações de emissão da Companhia, detidas em sua carteira, nos termos do inciso I, § 2º do artigo 21 da referida Lei nº 8.167/91

Em 31 de março de 2008, a quantidade de ações de titularidade do FINAM constante do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia é de 50.883.334 ações preferenciais classe “C”.

Em 24 de abril de 2008, o FINAM realizou um novo leilão no total de 13.883.334 ações preferenciais classe “C”, as quais 5.655.053 foram adquiridas pela Rede Energia S.A., as mesmas estão aguardando formalização da transferência. O saldo das ações de titularidade do FINAM a partir desta data é de 37.000.000.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

**14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

**PRINCIPAIS EVENTOS DA UHE LAJEADO**

Início das Obras Civis: 03 de março de 1998  
Desvio do Rio: 1ª Fase – 26 de outubro de 1998  
Início da Montagem Eletromecânica: 01 de agosto de 1999  
Desvio do Rio – 2ª Fase – Fechamento: 05 de maio de 2001  
Fechamento Inicial do Reservatório: 01 de outubro de 2001  
Início de Operação: 01 de dezembro de 2001

**ENTRADA EM OPERAÇÃO E POTÊNCIA DA USINA**

A UHE Lajeado atingiu à condição de operação plena em 07 de novembro de 2002.

A usina tem cinco turbinas, cada uma com a potência de geração de 180,5 MW, representando uma potência total instalada de 902,5 MW. As datas das entradas em operação de cada turbina foram :

Unidade 01 – 01 de dezembro de 2001  
Unidade 02 – 01 de março de 2002  
Unidade 03 – 09 de maio de 2002  
Unidade 04 – 29 de julho de 2002  
Unidade 05 – 07 de novembro de 2002

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

---

### QUESTÕES AMBIENTAIS

Para fazer face aos impactos ambientais provocados pela construção da UHE Luís Eduardo Magalhães foram implementados 33 (trinta e três) Programas Ambientais, integrantes do Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento.

O cronograma de implantação para a maioria dos programas ambientais abrangia todo o período de construção do empreendimento, estendendo-se em média por mais dois anos após o enchimento do reservatório.

Os Programas Ambientais foram agrupados de acordo com o meio em que estão inseridos (Meio Físico, Meio Biótico e Meio Sócio-econômico), a saber:

#### **Meio Físico**

Programa 1.1. - Sistema de Monitoramento - Clima Local

Programa 1.2. - Sistema de Monitoramento - Níveis D'água

Programa 1.3. - Sistema de Monitoramento - Sismológico

Programa 1.4. - Sistema de Monitoramento - Sedimentológico

Programa 2. - Monitoramento Hidrogeológico.

Programa 3. - Monitoramento e Estabilização das Encostas Marginais.

Programa 4. - Pesquisa de Jazidas Alternativas.

Programa 30. - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas

Com exceção dos Programas 4 e 30, os demais terão continuidade durante todo o período de operação da UHE, atendendo às exigências do Órgão Ambiental, bem como pela importância para a operação da Usina.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

---

### Meio Biótico

Programa 5.1. - Pesquisa e Manejo - Flora

Programa 5.2. - Pesquisa e Manejo - Fauna Silvestre

Programa 5.3. - Pesquisa e Manejo - Quelônios

Programa 5.4. - Pesquisa e Manejo - Boto

Programa 6. - Implantação de Unidades de Conservação.

Programa 7. - Desmatamento e Limpeza da Área do Reservatório.

Programa 8. - Faixa de Proteção do Reservatório: Zoneamento e Reflorestamento.

Programa 9. - Monitoramento Limnológico.

Programa 10. - Pesquisa da Ictiofauna

Programa 11 - Conservação da Fauna de Peixes

Programa 33. - Especificações Ambientais de Construção

Por exigências do Órgão Ambiental Licenciador – Naturatins, alguns programas terão sua continuidade além da prevista inicialmente. O programa 5.2 Entomológico será realizado por mais dois anos, iniciando-se no segundo semestre de 2006 com finalização prevista para 2 anos. No Programa 5.4 deverão ser realizadas mais três campanhas com previsão de encerramento no final de 2007. O Programa 7 teve sua continuidade após o enchimento do reservatório, com as atividades de limpeza subaquática, e deverá ser finalizado em dezembro de 2007. O Programa 8 tem suas atividades de reflorestamento em andamento com previsão de finalização também em 2007. Os programas 9 Monitoramento Limnológico e 10 Pesquisa da Ictiofauna terão continuidade durante todo o período de operação da Usina. O Programa 11 terá continuidade por toda a operação da usina com ações de resgate de peixes nas Unidades Geradoras e monitoramento e fiscalização na escada de peixes. Quanto aos estudos para minimizar a mortandade de peixes na barragem durante a piracema, terão continuidade até o final de 2007.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

---

### Meio Sócio-econômico

Programa 12. - Educação Ambiental

Programa 13. - Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos - Concluído

Programa 14. - Aquisição de Áreas Rurais e Urbanas

Programa 15. - Recomposição e Melhoria da Infra-estrutura Viária, Elétrica e Sanitária.

Programa 16. - Recomposição e Melhoria da Infra-estrutura Social e de Serviços Afetados pelo Reservatório

Programa 17. - Reurbanização da Faixa Costeira de Porto Nacional

Programa 18. - Plano de Reurbanização de Lajeado e Miracema do Tocantins - Concluído

Programa 19. - Adequação dos Serviços Públicos durante a Construção

Programa 20. - Adequação das Atividades Econômicas

Programa 21. - Recomposição e Ampliação das Áreas de Turismo e Lazer

Programa 22. - Relocação e Remanejamento da População Urbana

Programa 23. - Remanejamento da População Rural

Programa 24. - Programa de Saúde Pública - Concluído

Programa 25. - Monitoramento dos Remanejamentos Populacionais

Programa 26. - Resgate Arqueológico

Programa 27. - Programa para a Comunidade Xerente

Programa 28. - Plano de Divulgação e Informação

Programa 29. - Relocação do Aterro Sanitário de Palmas

Programa 31. - Remanejamento da População de Lajeado e da População Rural Afetada pela Construção

Programa 32. - Atendimento Médico e Sanitário e Educação em Saúde para a População da Obra - Concluído

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

#### **15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS**

No Programa 15 a empresa estará realizando eventuais ações de reparo na malha viária estadual afetada pelo reservatório, conforme solicitações do DERTINS. O Programa 17 trata da Faixa de Reurbanização de Porto Nacional e falta apenas o repasse da Avenida Beira Rio para o município, previsto para este ano. No programa 20 as ações a serem realizadas são de melhorias no canal de acesso nos portos de areia. No programa 21 a Investco implantará em 2007 mais duas praias, nos municípios de Ipueiras e de Brejinho de Nazaré. O Programa 23 foi alvo de uma ação civil pública, que culminou na elaboração de vários Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizados pelo Ministério Público Estadual no qual foram determinadas as ações remanescentes a serem concluídas neste programa, bem como a atribuição das responsabilidades executivas, sejam elas da INVESTCO, Prefeituras, Órgãos do Estado, Órgãos Ambientais ou Associações de Reassentados. As ações pendentes se referem apenas a conclusão da regularização fundiária. O Programa 25 deverá ser estender até dezembro de 2007 conforme exigências do órgão licenciador. O Programa 27 terá continuidade do repasse financeiro para a Funai/comunidade indígena Xerente até 2009. Todas os demais programas foram concluídos.

“A Licença de Operação foi renovada em 10 de abril de 2006 com validade de 48 meses. As exigências contidas no Parecer Técnico Conjunto nº 001/2006 – Naturatins/Ibama, então sendo cumpridas”.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0	0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0	0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0	0

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

### ESTATUTO SOCIAL

#### INVESTCO S.A.

#### CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

**Artigo 1º** A **INVESTCO S.A.** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** A sociedade tem sede na Cidade de Miracema, Estado do Tocantins, que é seu foro.

**Parágrafo Único** Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** A sociedade tem por objeto:

- a) a participação em empreendimentos no setor elétrico, especificamente na da construção e exploração da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães (Lajeado), nos termos do Contrato de Concessão n.º 05/97 - ANEEL;
- b) estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como os serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiárias, ou incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo;
- c) o desenvolvimento das atividades consideradas de interesse da Amazônia Legal, nos termos da legislação em vigor;
- d) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

**Artigo 4º** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CAPÍTULO II Capital Social e Ações

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 961.793.701,46 (novecentos e sessenta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos), totalmente subscrito e dividido em 786.406.270 (setecentas e oitenta e seis milhões, quatrocentas e seis mil, duzentas e setenta) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 402.202.308 (quatrocentas e duas milhões, duzentas e dois mil, trezentas e oito) ações ordinárias, 255.559.826 (duzentas e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e vinte e seis) ações preferenciais classe “R”, 107.199.382 (cento e sete milhões, cento e noventa e nove mil, trezentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe “C”, 5.156.240 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentas e quarenta) ações preferenciais classe “B”, e 16.288.514 (dezesseis milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e quatorze) ações preferenciais classe “A”.

**Parágrafo 1º** O acionista que não realizar, nas condições previstas no boletim de subscrição, a prestação correspondente às ações subscritas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso.

**Parágrafo 2º** Verificada a mora do acionista, serão suspensos os direitos correspondentes às suas ações, sem prejuízo da adoção pela companhia dos procedimentos previstos no art. 107 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Artigo 7º** Em caso de aumento de capital por subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrição na forma da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 1º** O prazo para o exercício do direito de preferência será fixado, pela Assembléia Geral, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data da publicação de aviso aos acionistas.

**Parágrafo 2º** A Assembléia Geral deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital, durante o prazo do exercício de

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

preferência, determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores, em benefício da Companhia, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever as eventuais sobras.

**Artigo 8º** As ações preferenciais serão inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito a voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais gozarão dos seguintes direitos:

- a) ações preferenciais classe “R” - recebimento de um dividendo anual fixo, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre o valor da sua respectiva participação no capital social;
- b) ações preferenciais classe “A” - recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social, sem prejuízo do disposto no artigo 10º deste Estatuto;
- c) ações preferenciais classe “B” - recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social;
- d) ações preferenciais classe “C” – recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social;
- e) todas as ações preferenciais - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar.

**Parágrafo 1º.** Nos exercícios em que o lucro for insuficiente, os dividendos das ações preferenciais de classe “A”, “B” e “C”, previstos nesse artigo, poderão ser pagos à conta de reservas de capital de que trata o inciso V do artigo 200 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 9º** As ações preferenciais classe “A” e classe “C” assegurarão aos seus detentores as seguintes vantagens:

- a) recebimento de dividendos previstos na alínea “b” artigo 8º, supra, e de dividendos suplementares caso sejam pagos dividendos maiores a outras classes ou tipos de ações, de modo que a nenhuma outra classe de ações sejam conferidas vantagens patrimoniais superiores;
- b) prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade;

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**c)** igualdade de condições em relação as demais classes e espécie de ações, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

**Artigo 10** A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral: a) criar novas ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal; b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação de acionistas que representem a maioria simples, no mínimo, das ações ordinárias.

**Artigo 11** Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo Único** A Companhia está autorizada a cobrar os custos relativos à transferência de propriedade das ações diretamente do adquirente da ação transferida, observados os limites máximos fixados pela legislação pertinente.

**Artigo 12** Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, ou com balanço especial, se for o caso e se solicitado, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos.

### **CAPÍTULO III Assembléias Gerais**

**Artigo 13** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua instalação as disposições legais e estatutárias pertinentes.

**Artigo 14** A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, pelo respectivo suplente, ou ainda, na ausência deste, por outro Conselheiro eleito pelos presentes. O presidente da mesa convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Artigo 15** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV Administração**

**Artigo 16** A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** A remuneração global dos administradores será fixada anualmente pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição de tal remuneração entre o Conselho e a Diretoria e entre os membros de cada órgão.

**Parágrafo 2º** As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da sociedade.

**Artigo 17** O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que são reelegíveis, é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data da eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembléia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

**Parágrafo 1º** A investidura dos administradores se dará mediante assinatura de termo de posse nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

**Parágrafo 2º** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

#### *Seção I – Conselho de Administração*

**Artigo 18** O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, em igual número, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Parágrafo 1º** A Assembléia Geral indicará, entre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** Em caso de ausência ou impedimento de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, este será automaticamente substituído pelo respectivo suplente, com todos os poderes e atribuições inerentes ao cargo. Em caso de ausência ou impedimento temporário tanto do membro efetivo como do respectivo suplente, a respectiva representação poderá ser exercida apenas por outro membro do Conselho, designado por escrito pelo conselheiro ausente ou impedido temporariamente.

**Parágrafo 3º** Em caso de vacância no cargo ou impedimento permanente tanto do Conselheiro como do respectivo suplente, os respectivos substitutos deverão ser eleitos na primeira Assembléia Geral que se realizar após a caracterização da vacância do cargo.

**Parágrafo 4º** Para os efeitos previstos nos parágrafos 2º e 3º, supra, na eleição dos Conselheiros, a cada membro efetivo deverá corresponder um suplente específico.

**Parágrafo 5º** Se o número de Conselheiros efetivos se tornar inferior a 3 (três), deverá ser imediatamente convocada uma Assembléia Geral para preencher os cargos vagos no Conselho de Administração.

**Artigo 19** O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo trimestralmente, mediante convocação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer dois membros em conjunto. A convocação deverá estar acompanhada da Ordem do Dia e dos documentos a ela relacionados.

**Parágrafo 1º** Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões do Conselho que contarem com a presença ou representação da totalidade dos membros em exercício.

**Parágrafo 2º** As reuniões do Conselho somente serão instaladas, em primeira

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

convocação, com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 3º** As reuniões do Conselho serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, pelo respectivo suplente ou, ainda, na ausência deste por um Conselheiro eleito pelos demais.

**Parágrafo 4º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

**Parágrafo 5º** Os Conselheiros residentes no país ou os Conselheiros que residam no exterior, nos termos do Art. 145 da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores, poderão participar da reunião do Conselho de Administração por meio de teleconferência ou videoconferência, e poderão expressar seus votos por meio de fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

**Parágrafo 6º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes no local da reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia do fac-símile ou mensagem eletrônica com o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da Ata.

**Parágrafo 7º** Os suplentes de Conselheiros poderão comparecer a todas as reuniões do Conselho. Entretanto, somente poderão participar das deliberações e exercer o direito de voto se o respectivo Conselheiro efetivo não estiver presente na mesma reunião.

**Artigo 20** Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios sociais e o orçamento de investimento de cada exercício;
- b) eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes atribuições específicas, além

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

- das previstas neste Estatuto;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade e solicitando informações sobre atos da administração;
  - d) convocar as Assembléias Gerais;
  - e) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;
  - f) autorizar ou ratificar as operações que envolvam bens de valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as alienações de imóveis da sociedade e a realização de investimentos de valores superiores aos limites pré-fixados nos orçamentos de cada exercício;
  - g) deliberar sobre a negociação das próprias ações pela sociedade, nos casos permitidos pela legislação;
  - h) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, *ad referendum* da Assembléia Geral;
  - i) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, assim como deliberar sobre as respectivas condições referidas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76; e
  - j) escolher e destituir os auditores independentes.

#### *Seção II - Diretoria*

**Artigo 21** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Vice Presidente de Controle, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes e 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** Os membros da Diretoria deverão ser profissionais altamente qualificados, de reconhecida capacidade pessoal, técnica e administrativa, com conhecimento das atividades empresariais desenvolvidas.

**Parágrafo 2º** Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice Presidente de Controle e vice-versa. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer outro Diretor, o Diretor impedido ou ausente será

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

substituído por outro Diretor designado pela Diretoria, que acumulará interinamente as funções do substituído.

**Parágrafo 3º** Em caso de vacância no cargo de Diretor, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

**Artigo 22** A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

**Parágrafo 1º** As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 3 (três) Diretores.

**Parágrafo 2º** As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente de Controle, ou ainda, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, a matéria será submetida à apreciação do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de quorum de instalação ou de deliberação.

**Parágrafo 4º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

**Parágrafo 5º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 22, Parágrafo 4º, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 23** Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete especialmente à Diretoria:

- a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação;
- b) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade;
- c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto;
- d) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, escritórios e outras dependências da sociedade;
- e) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do artigo 24, infra.

**Parágrafo 1º** Compete ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores:

- a) a supervisão geral das áreas técnica, econômica e administrativa da sociedade, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das atividades sociais e o atendimento à concessão, bem como a supervisão do desempenho da infra-estrutura organizacional e da política de pessoal da sociedade;
- b) a supervisão e orientação da representação da sociedade em suas relações com o Poder Concedente, órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, e respectivas autoridades, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros.
- c) coordenar e gerir as relações com Mercado de Capitais;

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

- d) a substituição do Diretor Vice Presidente de Controle, em seus impedimentos ou faltas; e
- e) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

#### **Parágrafo 2º** Compete ao Diretor Vice Presidente de Controle:

- a) a supervisão e coordenação das atividades jurídicas da Sociedade;
- b) a supervisão e coordenação das atividades de meio ambiente e sustentabilidade da Sociedade;
- c) a supervisão e coordenação das atividades de elaboração de estudos e projetos elétricos, energéticos, ambientais, equipamentos e instalações.
- d) a substituição do Diretor Presidente, em seus impedimentos ou faltas.
- e) a supervisão e acompanhamento dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento estabelecidos pela legislação bem como a aplicação de determinações da Aneel;
- f) a supervisão e acompanhamento dos diversos controles de sorte a garantir níveis de gastos e investimentos da Sociedade;
- g) a substituição do Diretor Presidente, em seus impedimentos ou faltas;
- h) responder pela operação e manutenção da Usina Luis Eduardo Magalhães e da Subestação da Usina; e
- i) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

#### **Parágrafo 3º** Compete aos Diretores Vice - Presidentes:

- a) acompanhamento e supervisão da execução dos trabalhos e serviços de interesse da sociedade;
- b) acompanhamento dos trabalhos em andamento no local do empreendimento, relacionados principalmente, com a instalação, comissionamento e operação dos equipamentos da Usina Luís Eduardo Magalhães e da Subestação da Usina;
- c) assessoramento nas atividades de planejamento, projetos e contratos de interesse da sociedade; e
- d) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

#### **Parágrafo 4º** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) a supervisão de toda a área econômica da sociedade;

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

- b) a coordenação e gerenciamento da programação de investimentos, projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços, quadro de pessoal, política tarifária e estudos de mercado;
- c) a supervisão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais;
- d) a supervisão dos controles dos direitos dos acionistas, compreendendo o pagamento de dividendos e bonificações aprovadas pelas Assembléias Gerais, compras, vendas e transferências de ações e cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias pertinentes;
- e) a responsabilidade pela guarda dos livros societários e pela regularidade dos assentamentos feitos nos mesmos;
- f) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo 5º** Compete ao Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação:

- a) acompanhamento e supervisão da execução dos trabalhos do Plano de Comunicação da Sociedade;
- b) acompanhamento e assessoramento nas atividades de Comunicação relativas as atividades da área de meio ambiente e sustentabilidade;
- c) acompanhar e propor plano de ação com base na análise de informações da Sociedade junto a seus colaboradores e instituições das comunidades; e
- d) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Artigo 24** A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por dois Diretores, observado o disposto no Parágrafo 1º, infra;
- b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato;
- c) isoladamente por um Diretor ou um procurador, para a prática dos atos referidos no Parágrafo 2º, infra.

**Parágrafo 1º** Na constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada na forma prevista na alínea "a" deste artigo.



---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Parágrafo 2º** A representação da sociedade na forma prevista na alínea “c” deste artigo limita-se: (i) à representação da sociedade como acionista ou quotista nas Assembléias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha participações societárias; (ii) à representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive para fins judiciais; (iii) ao endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade; (iv) à representação perante Sindicatos ou Justiça do Trabalho; e, (v) aos atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou representação da sociedade em acordos trabalhistas.

**Parágrafo 3º** Salvo quando para fins judiciais, os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

**Artigo 25** Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade, ou contraírem obrigações de qualquer natureza, salvo com a prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V Conselho Fiscal

**Artigo 26** O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, com as atribuições previstas em lei, e será instalado nos termos da lei. A composição do Conselho deverá obedecer o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 1º** Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger.

**Parágrafo 2º** O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença, da totalidade de seus membros em exercício.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

### CAPÍTULO VI Exercício Social e Distribuição de Lucros

**Artigo 27** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 28** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro

**Artigo 29** Os lucros líquidos apurados em cada exercício, serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, da constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976;
- c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo fixo assegurado às ações preferenciais, nos termos do artigo 8º, letra “a”, “b”, “c” e “d”, e do artigo 9º, letra “a”, deste Estatuto;
- d) serão destinados ao pagamento de dividendos às ações ordinárias 25% dos lucros líquidos, diminuídos ou acrescidos dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação da Reserva para Contingências (artigo 29, “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e (c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei nº 6.404/76;
- e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76.
- f) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei nº 6.404/76;
- g) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo 2º, infra, e o art. 194 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 1º** O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 2º** A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

- a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade;
- b) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas “a” a “f”, supra, deste Artigo;
- c) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76;
- d) sem prejuízo do disposto na letra “a” deste Parágrafo, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

**Artigo 30** Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da sociedade. O Conselho de Administração, ad referendum da Assembléia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 31** A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo 29, supra.

## **CAPÍTULO VII Disposições Finais**

**Artigo 32** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

**18.01 - ESTATUTO SOCIAL**

**Artigo 33** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

***ESTATUTO SOCIAL ALTERADO NA AGE/O DE 07.04.2009***

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 20.01 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

---

### GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia adota práticas de governança corporativa, tendo como objetivo principal transparência das informações financeiras e operacionais, bem como, a eficiência do relacionamento entre a sociedade e seus administradores, acionistas e parceiros.

#### Administração

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva que têm mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reelegíveis, e os respectivos mandatos terminarão na data da Assembléia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

#### Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável por estabelecer as políticas e diretrizes gerais dos negócios, eleger os membros da Diretoria e fiscalizar seu funcionamento, além das atividades definidas em lei e no Estatuto Social.

O Conselho de Administração da Companhia é composto por até 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, em igual número, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia.

#### Diretoria

A Companhia é administrada por uma Diretoria Executiva composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 08 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo, um Diretor Vice Presidente de Controle, dois Diretores Vice Presidentes, um Diretor Administrativo e Financeiro, e dois Diretores Gerentes, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é responsável por administrar os negócios e praticar os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia, bem como executar as deliberações do Conselho de Administração. A Diretoria é composta por executivos com larga experiência profissional.

#### Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização dos atos de gestão da Administração da Companhia, de caráter não permanente, conforme estabelecido no seu Estatuto Social, sendo seus membros eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária.

O Conselho Fiscal é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

## **20.01 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

### **Societário e Relação com Investidores**

A Companhia dispõe de uma área ligada diretamente à Presidência, especializada no atendimento aos acionistas, administradores e parceiros, a qual é responsável pelo envio e disponibilização de informações periódicas e eventuais, tais como: informações padronizadas de mercado, editais de convocação, avisos aos acionistas, atas dos órgãos da administração, comunicados e fatos relevantes; utilizando-se do sistema IPE - Informações Periódicas e Eventuais da CVM.

#### **Auditoria Independente**

A auditoria independente das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a adequação com que estas representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos da Companhia, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação específica no que for pertinente.

O Conselho de Administração da Companhia escolhe, periodicamente, a empresa de auditoria independente, nos termos da Instrução nº 308/99 da CVM, tendo em vista que a mesma empresa de auditoria independente não pode prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos.

No exercício de 2007, a Companhia não contratou e nem teve serviços prestados pela Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/S não relacionados à auditoria externa.

#### **Políticas de Divulgação e Negociação**

Em conformidade com a Instrução nº 358 da CVM, a Companhia possui uma Política de Divulgação e Negociação por meio do “Manual das Políticas de Uso e Divulgação de Informações Relevantes e de Negociação dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia”.

Referida Política formaliza a postura de transparência, ampla disseminação, acuidade e suficiência de informações relevantes, relativas à Companhia, que sempre orientou a conduta da Administração.

Todos os administradores estatutários (Conselheiros e Diretores) aderiram a essa Política no ato de suas eleições.

---

01858-9 INVESTCO S/A

00.644.907/0001-93

---

---

## 21.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

---

### ALTERAÇÃO NO QUADRO 03:02 CONTROLE ACIONÁRIO

#### ALTERAÇÕES EFETUADAS EM 01/05/2009

- 1) **Quadros 02.01.01** – “Composição Atual do Conselho de Administração e Diretoria”, **02.01.02** – “Composição do Conselho Fiscal” e **02.02** “Experiência Profissional e Formação Acadêmica de cada Conselheiro (Administração e Fiscal) e Diretor.
- 2) **Quadro 03.02** – “Posição Acionária”.
- 3) **Quadro 04.01** – “Composição do Capital Social”.
- 4) **Quadro 04.02** – “Capital Subscrito e Alterações nos Três últimos anos”.
- 5) **Quadro 06.01** – “Proventos Distribuídos”.
- 6) **Quadro 06.04** – “Última modificação do Estatuto Social”.
- 7) **Quadro 07.01** – “Remuneração Global dos Administradores”.
- 8) **Quadro 18.01** – “Estatuto Social”.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	21
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	22
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	25
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	57
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	58
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	59
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	59
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	60
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	62
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	62
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	63
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	63
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	64
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	65
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	66
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	79
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	80
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	81
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	82
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	85
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	86
13	01	PROPRIEDADES	99
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	100
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	103
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	104
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	108
18	01	ESTATUTO SOCIAL	109
20	01	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	125



Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01858-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL INVESTCO S/A	3 - CNPJ 00.644.907/0001-93
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
21	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	127